ANNO LXXI — Sexta-feira 28 de Junho de 1895 — NUMERO 145

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Poa trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

AVISO

A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no primeiro de Julho.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Junho, ás 10 horas e 30 minutos da noite (entregue na manhã de hontem).

No Senado a commissão respectiva deu parecer contrario ao projecto concernente aos guardas marinha commissionados.

— A taxa cambial firmou-se francamente em 10.

Montevidéo, 26 de Junho.

O general Tavares assumiu o commando do exercito federalista.

Riode Janeiro, 27 de Junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 5 minutos da noite e entregue as 8 horas e 25 minutos).

Parece certo que ainda na sessão do presente anno não terá solução a regulamentação do art. 6 da Constituição.

— Consta que o partido republicano federal apresentará o Dr. Lopes Trovão como candidato a senatoria, na eleição que tem de proceder-se pela vaga aberta em consequencia do fallecimento do Dr. Saldanha Marinho.

— O Sr. ministro da fazenda compareceu hoje a secretaria.

O seu restabelecimento é quasi completo.

— O Sr. Dr. Prudente de Moraes, presidente da Republica, solicitado por Sebastião Saldanha, em telegramma de Montevidéo, para lhe ser entregue o cadaver do ex-almirante Saldanha da Gama, expedio ordem no sentido do pedido.

--- O ministro francez felicitou hoje ao Dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores pela victoria obtida no Campo do Osorio.

Do combate havido nesse Campo faltam ainda pormenores com relação aos mortos, parecendo apenas averiguado, que salvaram-se o ex-1º tenente da armada Costa Mendes e o guarda marinha Conrado Hector.

E' versão predominante nos circulos federalistas de Montevidéo, que o ex-almirante Saldanha da Gama suicidou-se.

O combate foi renhindissimo.

Começado na madrugada de 24, só terminou na madrugada do dia seguinte com a victoria da força republicana e desbarato completo da federalista.

--- A taxa cambial conservou-se hoje firme em 10 com tendencia para a alta.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Pascal, só com aquellas simples palavras, passou as horas de recreio a scismar e a traçar figuras a carvão nas paredes do quarto. Esforçava-se por encontrar as proporções das figuras, chegou a fazer de per si definições, axiomas e demonstrações. Aos circulos chamava *redondos* e ás linhas rectas *barras*. Pascal levou tão longe o estudo, que chegou á trigesima segunda proposição do primeiro livro de Euclides. Tendo o o pae surprehendido um dia no meio das suas figuras e perguntando lhe o que estava a fazer o pequeno disse-lhe que procurava tal cousa que era justamente aquella proposição de Euclides. Perguntou-lhe depois o pae o que era que o tinha feito pensar n'aquillo, e Blaise respondeu-lhe que era porque tinha achado tal outra cousa, e assim, retrogradando e explicando sempre pelos seus nomes de *barras* e de *redondos*, chegou ás definições que tinha estabelecido.

Le Pailleur, um dos amigos da casa aconselhou o pae de Pascal a que não contrariasse o pequeno. Pascal deu então os elementos de Euclides á creança, que os comprehendeu sosinho sem nunca precisar d'outra explicação. Dentro de pouco tempo, vio-se habilitado a seguir regularmente as conferencias, que se faziam todas as semanas, e em que se reuniam sabios de Paris, para ahi apresentarem as suas obras ou para examinarem as dos outros, desde então, o joven Pascal teve alli o seu logar como qualquer outro, e, mais vezes do que elles, apresentava n'aquellas reuniões cousas novas, e mais de uma vez succedeu descobrir os erros das proposições examinava, erros de que os outros não davam fé. E comtudo não empregou no estudo de geometria senão as horas do recreio, aprendendo nas horas de trabalho as linguas, que seu pae lhe ensinava. Como nas sciencias exactas encontrava a verdade, que amava em tudo com uma extrema paixão, fez tão grandes progressos, que, aos dezeseis annos escreveu um « Tratado das secções conicas. » Essa obra póde ser considerada como um dos maiores esforços de espirito, que se póde imaginar. Descartes, tendo-a lido, e sabendo que tinha sido feita por um rapazito de dezeseis annos, nclinou se a crêr que o pae de Pascal era o verdadeiro autor do livro, (1).

Aos dezenove annos, Pascal inventou uma machina arithmetica, que foi justamente considerada como uma das cousas mais extraordinarias que se tem visto.

A combinação e a execução d'aquella primeira machina de calculo deram-lhe durante dous annos um trabalho incrivel, e acabaram por alterar-lhe a saude.

(Continua).

(1) «Diccionario historico e critico» de Bayle 1730, tomo III, e «Vida de Pascal» por Mme Perier.—Prefacio do «Equilibrio dos liquidos.»

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JUNHO DE 1895.

Innocencio Antunes de Farias Torres, official da Junta commercial, requerendo gratificação. —Prove o que allega.

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo ser posto em liberdade — A' vista da informação do Dr Juiz de Direito das Execuções criminaes não tem lugar o que pretende o peticionario.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira,

DESPACHOS DO SR. DR, SECRETARIO DA FAZENDA, EM 26 DE JUNHO DE 1895

Joaquim Teixeira Peixoto 3.º official da Sub-Directoria da Contabilidade pedindo abono das faltas que deu durante 10 dias do mez de Maio ultimo.—Abono oito faltas e justifico duas.

Amelia Jacobina Romagueira, ex professora publica do sexo feminino da Capunga, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mez de Março de 1893, que se achão escripturados—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

— Dia 27 —

Antonio Adolpho Borges Leal, lançador da Recebedoria do Estado, pedindo sessenta dias de licença para tratar de sua saude fora do Estado — Sim, na forma da lei.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho em additamento ao dia 22 de Junho de 1895

João Bizerra Chaves proprietario do engenho Pro ecção, do municipio de Quipapá pedindo os auxilios de que tratam os decretos de 15 de Outubro de 1890, e 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 deste ultimo anno, e bem assim os favores cultados na ultima Lei votada pelo Congresso do Estado—Pediu-se informação a Secretaria de Fazenda.

Coronel Joaquim Maximino Pereira e outros pedindo, para juntar documentos afim de obter os auxilios de que tratão os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Lei n. 25 deste ultimo anno — Pedio-se informação a Secretaria de Fazenda.

Abaixos assignados dos moradores dos povoados do Calçado e do Lagedo, pertencentes actualmente ao municipio de Canhotinho, pedindo para que sejão annexados os referidos povoados ao municipio de S. Bento como eram outr'ora.—Selem e voltem, querendo.

Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, pedindo por certidão os documentos relativos a concessão da Uzina Nossa Senhora de Lourdes —Certifique-se.

José Ignacio Avila proprietario dos predios n. 49 e 51 a rua Nova de Santa Rita, pedindo baixa das annuidades da Companhia Recife Draynage da casa n. 51, visto como não existe apparelho no mesmo predio—Informe o Dr. Director Geral Interino da 3.ª Directoria.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 29 DE MAIO

Carlos Sindem, e Felippe Paz de Oliveira proprietarios da Uzina Correia da Silva do municipio de Palmares pedindo para transferirem a mesma uzina com todos os direitos, e obrigações para com o Estado, ao Dr. Joaquim José Coimbra.—Sim de accordo com o Decreto desta data.

— Junho, dia 23 —

Francisco Antonio Fernandes, pedindo elliminação do apparelho da Recife Draynage da casa n. 38 da rua do Amorim visto ter destinado o armazem de recolher genero de estiva—Não pode ser attendido.

O porteiro,
Archias Mafra,

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 27 de Junho de 1895

Companhia Industrial Pernambucana—Informe a 1.ª Secção.

Gaspar José de Mello, Tenorio de Amorim & C.—Informe a 1.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Lei n. 113

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta :

Art. 1.º O Governador do Estado poderá elevar até 500:000$000, si o cambio estiver abaixo de trese dinheiros sterlinos por mil reis, o auxilio que os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e a lei de 11 de Dezembro desse anno, facultam aos agricultores, para fundação de usinas que tiverem capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros e precisarem de 10 kilometros de linhas ferreas no maximo.

§ Unico. Com a subida do cambio, guardada a proporcionalidade, o auxilio será concedido de forma que estando o cambio a 20 não exceda de 300:000$000.

Art. 2.º O auxilio augmentará na razão de 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem e proporcionalmente diminuirá a subida do cambio a 10.

Art. 3.º As usinas que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas ferreas terão direito a accrescimo no auxilio de 50:000$000 á razão de..... 8:000$000 por kilometro no maximo, obrigando-se a dar trafego publico e sendo a tarifa approvada pelo Governador e a bitola das linhas 75 centimetros.

Art. 4.º O auxilio, extensivo ás usinas existentes, mesmo as que já o receberam, e garantido com hypotheca sobre todo activo e bens das respectivas emprezas, quando não forem proprietarios agricolas, será prestado :

a) para fundação das usinas de conformidade com as leis existentes ;

b) as usinas fundadas, que não estejam gravadas com hypothecas, em uma prestação ;

c) as usinas que se acharem hypothecadas, em duas prestações : a 1.ª mediante garantia de um estabelecimento bancario que, por termo no Thezouro, se obrigue pelo resgate e extincção da hypotheca, – a 2.ª depois de lavrada escriptura de 1.ª hypotheca em favor do Estado.

§ Unico. A ultima prestação não será entregue sem verificar-se que o valor da fabrica excede pelo menos um terço do auxilio pedido, por avaliação feita por pessoa de confiança e nomeação do Governador ; attendendo-se nas avaliações ao valor industrial das fabricas.

Art. 5.º Fica elevado a 2 % o juro de que trata o decreto de 15 de Outubro de 1890, no caso de móra.

Art. 6.º O Governador dividirá o Estado em duas zonas, se assim o julgar conveniente, nomeando pessoas para fiscalisar a execução dos contractos entre o Governo e concessionarios de usinas e entre estes e os fornecedores de cannas, expedindo-se o regulamento necessario á execução da presente lei e sendo n'este caso pagos proporcionalmente pelos donos das usinas os vencimentos fiscaes.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 114

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta :

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a melhorar a aposentadoria do ex-director da Repartição das Obras Publicas, Engenheiro Francisco Apoligorio Leal concedendo-lhe os vencimentos que então percebia e mais a gratificação equivalente a um terço de ditos vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.

Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario,

João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 115

O Congresso Legislativo do Estado do Pernambuco decreta ;

Art. 1.º Nenhum municipio poderá onerar com impostos directos ou indirectos os generos de producção do Estado por qualquer forma tributados por este, nem os generos de producção de outros municipios que por elle transitarem.

Art. 2.º Fica prohibido ás municipalidades lançar impostos quer sobre a plantação, producção e exportação do café e do cacau, quer sobre os agricultores, que se dão ao cultivo dessas plantas e negociantes que as exportarem.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado a pagar o premio de 2:000$000 a todo o agricultor que provar possuir dez mil cafeeiros fructificando ou oito mil cacaueiros nas mesmas condições.

§ 1.º Ao agricultor que provar possuir e cultivar com mil cafeeiros fructificando, auxiliará o Estado pagando todos os direitos de importação e adiantando como emprestimo, sob penhor agricola, a metade em ouro da importancia dos machinismos necessarios ao preparo do café para exportação.

§ 2.º Para realisação desse auxilio fica o Governador do Estado autorisado a emittir apolices de 7 0|0 nas condições d'aquellas, a que se refere o Decreto de 16 de Outubro de 1890, não devendo esses auxilios exceder do total de 200:000$000.

§ 3.º Os agricultores, assim auxiliados, se obrigarão a beneficiar, mediante lucro rasoavel, estipulada no regulamento a ser expedido pelo Governo do Estado, o café que para esse fim for levado ao seu estabelecimento pelos pequenos lavradores circumvisinhos, para o que serão lavrados contractos analogos aos de fornecimento de cannas ás usinas de assucar.

Art. 4.º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia para organisação de um serviço regular subvencionado, mediante contracto, para transporte de mercadorias entre Jatobá (estação da estrada de ferro d'esse ponto a Piranhas) e á cidade de Triumpho, com escala pelas principaes villas e cidades da região da Baixa-Verde e valle de Pajeú.

§ 1.º Para esse fim a subvenção será proporcional ao numero de kilometros, mensalmente percorridos e ao peso total de mercadorias nesse prazo transportadas.

§ 2.º Esse serviço, em quanto melhor não se puder organisar, será feito por almocreves, em numero determinado n'aquelle regulamento e segundo a tarifa approvada pelo Governo.

Art. 5.º Ao agricultor da serra da Baixa-Verde, Serra Negra e regiões adjacentes que primeiro exportar por Jatobá, em um anno, mil saccos com 75 kilogrammas de café cada um, regularmente preparado, comtanto que prove ter sido todo elle colhido em sitios de sua propriedade no sertão deste Estado, será pago o premio de 2:000$000.

Art. 6.º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia publica para organisação de um serviço regular de transporte de mercadorias pelo rio S. Francisco e entre Petrolina, Boa-Vista, Cabrobó e Jatobá de Tacaratú.

Art. 7.º Para auxiliar as despezas motivadas pelos arts. 3.º e 5.º, o Estado cobrará o imposto de 1 0|0 sobre o café exportado, devendo essa arrecadação só realisar-se na Alfandega do Recife, quando não o tenha sido pelas exatorias dos municipios donde procede esse genero

Art. 8.º Os arts 1.º e 2.º só terão execução do 1.º de Janeiro de 1896 em diante

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.

Eduardo Augusto d'Oliveira,
1.º Secretario.

João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 116

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a mandar construir uma ponte sobre o rio Una, onde for mais conveniente, ligando o municipio de Barreiros ao de Rio Formoso.

§ 1.º Para este fim ordenará estudos por profissionaes, que deverão levar em conta o maximo attingido pelas aguas nas ultimas enchentes.

§ 2.º Despenderá para uma e outra cousa a quantia de sessenta contos de reis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Antonio Augusto Pereira da Silva,
Servindo de 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA :

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma : — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organizadas pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver,

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, caber a por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. —*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente. —*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e appuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretararios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ Unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em empo, novas designações.

Art. 11 Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigidos aos mesarios eleitos pelo Conselho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituido a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores de secção.

§ Unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido, depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar-se a mesa eleitoral da vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta sera transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16 Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começara ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos á hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art. 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20. A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secção.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisará, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

MUTILADO

ILEGÍVEL

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito pelo presidente do concelho municipal.

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral-as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêra em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns. I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Se exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15 Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16 Qualquer dos mesarios poderá assignar-se — vencido na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc» nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão «ad hoc» será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18 Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha a copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fará extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc», serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado.

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25 Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 26. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despacho do dia 27 de Junho de 1895

Maria Thomé do E. Santo, dirija-se a quem competir, Joaquim Nogueira de Souza, Antonio Joaquim Cascão, Francisco Avila de Mendonça, Martiniano Campos, Maria Amelia Carneiro, Bacharel José Mariano Carneiro da Cunha, Laurentino Nery da Silva, Affonso Maia & C., Bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintello, Sena & C, Samuel Botelho, e José Alves Filho. —Ao porteiro para entregar ao interessado.

Amelia Jacobina Romangueira, Bento & C., Nabor Carneiro B. Cavalcanti. F. P. Boulitreau, Joaquim Vellozo Freire, João Firmino da Cruz, Manoel Martins da Cunha, Maria Clara Vieira, Joaquim Maximiano Pereira Vianna, Wilsons Sons & C. Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Marcelino José do Rosario e Silva, José Marques dos Santos, Francelina Maria da Conceição, Companhia Industrial Assucareira, João Lucio de Freitas e outros, Hugo & C, Pinto & Irmão, Theodomiro dos Santos Selva, Antonio Pereira de Carvalho, Amaro Madureira, Theodoria Joaquina de Souza Braga, Luiz Hespanhol José Ferreira dos Santos Teleo, Manoel Fernandes Velloso=Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Jorge Fiché, Thomé Rodrigues da Cunha.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria,

Antonio Guedes Valente—Ao administrador da Recebedoria paro mandar fazer as devidas notas e devolver.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 26 de Junho de 1895

Francisco José da Silva Guimarães, Ministro da Ordem Terceira de S. Francisco, pedindo prorogação do praso que lhe foi marcado para mandar desoccupar o predio n. 10 da rua do Torres Em vista da informação prorogo o praso por mais 30 dias.

José da Costa Ferreira, pedindo prorogação do praso, para mandar fazer uma latrina no predio n 20 A. da rua do Progresso —Em vista da informação, indeferido.

Pereira Carvalho & C., e Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo para mandar examinar café.—Sim.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, os predios ns. 34 da rua do Calabouço e 31 do Largo do Paraizo.

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto, o predio n. 2 da rua do Visconde de Camaragibe.

Figueiredo Costa & C. pedindo para mandar examinar café.—Sim.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º districto, os predios ns. 17 da rua do Bom Jesus; 40 da rua do Marquez do Herval; 38 da rua dos Afflictos e 16 da rua das Cruzes

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, os predios ns. 72 da rua Dias Cardoso e 123 da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 5 da rua da Intendencia e 55 da rua Velha.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo para mandar registrar os especificos do Dr. Humphrey, de New York.—Registre-se.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 27 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 133 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Luiz de França Avelino de Albuquerque, por crime de estellionato; João Antonio por disturbios e João Francisco de Mello, como desordeiro.

— Communicou-me o juiz do 3.º districto do municipio de Gamelleira que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da noite, trez individuos desconhecidos, com o intuito de roubar, aggrediram em sua propria casa, sita no Engenho Caxangá d'aquelle districto, o negociante Manoel José de Lima e o seu caixeiro Manoel Albino Fraga; resultando renhida luta, da qual sahiram ambos gravemente feridos.

Contra os aggressores que evadiram se, aquelle juiz procede ás necessarias diligencias.

— No dia 23 tambem do corrente, na freguezia do Recife e na rua de Mariz de Barros n. 4, 2.º andar, a menor de 8 annos de idade, filha de Maria de tal, que alli estava de visita, na occasião em que, de uma janella, soltava fogos artificiaes, aconteceu cahir na rua, ficando bastante maltratada.

O subdelegado respectivo tomando conhecimento do facto, verificou ter sido casual.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Secção 2.ª —N. 139. —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco em 27 de Junho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem a Casa de Detenção os seguintes individuos individuos:

A' minha ordem, remettido pelo juiz districtal de S. Sebastião das Areias, do municipio de Goyanna, Rufiniano Evaristo de Souza, como alienado, com destino ao respectivo hospicio.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Francisco de Faiva, Aureliano Bezerra de Mello e Luiz Antonio de Mello, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Cajueiro, João Fidelis da Silva, João de Souza, João de Aquino, João Francisco Pereira, José Paulino de Oliveira, Manoel Pedrosa de Miranda e Antonio Pereira de Fraga, como desordeiros; e Johnes Liuzi (estrangeiro) a requisição do consul, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco Fernandes de Oliveira, por crime de roubo; Antonio Lima e Maria Joaquina de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Lopes da Silva por disturbios; e João Francisco Correia, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Silvestre Ferreira dos Passos, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Antonio Thomaz da Silva Sodoya, como desordeiro.

Saúde e fraternidade.

O questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 27 DE JUNHO DE 1895.

Joaquim L. Barros.—Deferido de accordo com a lei.

Samuel Esnaty e Joseph Esnat.—Averbe se

Marcos Lloccowich.—Satisfaça a exigencia da repartição techinica.

Maria F. Lima, os Herdeiros de Henrique C. Kroger.—Deferido.

Feliciano R. de Braga, Antonio N. Pisto.—Deferido de accordo com as posturas.

Paulino de O. Maia.—Deferido quanto a demolição do cortiço; quanto a reconstrucção indique as dimensões da obra.

José M. F. França.—Deferido cumprindo-se o disposto nas posturas e de accordo com a informação.

Manoel L. Ferreira.—Satisfaça a exigencia da repartição techinica.

Manoel J. Pereira.—Indeferido.

João G. de S. Lima.—Indique as dimensões da obra.

João C. e Silva, Benedicta M. da Conceição, Antonio P. da Silva & C., Francisco A. de Mendonça, Modesto de M. Pinheiro, Pedro Albuquerque, José G. de Amorim.—Deferido.

Galdino J. Burity.—Deferido limitando ao requerido.

Manoel Lutulino.—Deferido obedecendo ao perfilamento que fôr dado pela repartição competente.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 27 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

Datas até 19 do corrente.

Realizou-se no dia 15 a reunião politica convocada pelo Dr. Cerqueira Cesar, vice presidente do Estado, á qual compareceram todos os membros da maioria do Congresso legislativo, para tratar das candidaturas aos cargos de presidente e vice-presidente.

Após ampla e longa discussão foi resolvido que se apresentassem os nomes dos Drs. Campos Salles e Peixoto Gomide, para que o eleitorado resolva sobre as suas candidaturas aos logares indicados, presidencia e vice-presidencia do Estado.

Assim procedendo, escreveu o «Correio Paulistano», a nobre commissão central teve em mira buscar para essa sua base de consulta ao partido o apoio dos Srs. representantes do mesmo, mais recentemente suffragados pelos votos populares, e ouvir os valiosos conselhos e autorizadas opiniões de amigos e correligionarios dedicadissimos.

Embora com plenos poderes desse partido que dirije, para abordar e resolver todos os casos e fórma da sua intervenção na politica actual, entendeu a commissão que, por se tratar de assumpto de magno interesse e de natureza especialissima, devia procurar, para a sua acertada deliberação, a solidariedade daquelles que, comquanto eleitos membros do congresso legislativo paulista, tiveram incontestavelmente um mandato partidario.

O convite ao eleitorado republicano para se pronunciar a respeito, dizendo, si acceita ou não, na sua incontestavel soberania os nomes dos mencionados candidatos, será o complemento do patriotico trabalho da commissão.

Muito justo, pois, e correctos é esse proceder, quer por parte da commissão, quer por parte dos Srs congressistas que lhe foram adhesos.

E o facto se torna tanto mais digno de applausos, quanto é certo, que agindo por esse modo os dignos directores do partido trazem o louvavel intuito de pura e simplesmente, orientar o eleitorado, sujeitando á sua consideração aquellas candidaturas.

Nem outra deverá ser a sua attitude, dadas as difficuldades de fazer por fórma diversa, qualquer consulta aos eleitores e a elevada cathegoria dos cargos a preencher.

Ainda é merecedora de encomios essa escolha da distincta commissão, uma vez que ella vai ao encontro da vontade do partido, manifestada já por vezes, pelo orgão de varios directorios locaes, e que recahio nas pessoas de dous conhecidos e estimados cidadãos, cheios de virtudes e qualidades especiaes para os altos postos administrativos a que se os destina e aureolados de sympathias pelos inolvidaveis serviços prestados a causa publica.

Cabe agora ao eleitorado, que ainda vê nesses chefes, encanecidos nas luctas partidarias, a suprema delegação que lhes outorgou, para a direcção e superintendencia dos negocios partidarios, e reconhece provada capacidade nos candidatos, cuja apresentação officia-lhe ha de ser feita opportunamente, acudir com os seus votos confirmadores ao appello daquelles membros chefes, para a definitiva sagração das alludidas candidaturas.

Dizem que a opposição concorrerá á eleição presidencial, affirmando-se que, entre os candidatos que serão apresentados, está o Dr. Augusto Souza Queiroz, que foi deputado á assembléa geral no regimen passado, occupando diversos cargos de eleição, tanto antes como depois da republica, no Estado.

— A camara municipal da capital foi apresentada uma proposta para a fundação de um banco municipal.

Consta que essa proposta é assignada por um syndicato de capitalistas estrangeiros e que são boas as bases apresentadas.

Ao que dizem, porém, a occasião é inconveniente para a acceitação da proposta.

Esta noticia a imprensa já a consigna, abundando no mesmo juiz acima expresso.

— Noticia o «Diario Popular» que o Dr. Bernardino de Campos não voltará tão cedo a essa capital, permanecendo na ilha de Santo Amaro, onde tem sentido melhoras.

A familia de S. Exc. segue amanhã para Santos.

— Em consequencia de uma série de artigos publicados nos jornaes sobre arbitrariedades da policia e nos quaes são denunciados graves factos, o ex-chefe dos secretas de nome Lonzada aggredio com outros individuos ao Dr. Rodolpho Faria, quando este vinha do Braz para a cidade.

Graças á intervenção de terceiros, Lonzada nada conseguio fazer, promettendo entretanto, segundo ouvimos dizer, assassinar aquelle advogado.

O chefe de policia, ao que consta, tomou as providencias sobre o caso.

— O jornal italiano «Fanfulla» no mez proximo vai passar por grandes melhoramentos e augmentará o formato, tendo apparecido no dia 14 a folha denominada «Natività», e contando-se com o proximo apparecimento em Santos da «Folha», jornal de edição vespertina dirigido pelo Sr. Alberto Veiga.

— No dia 17 o illustre pintor paulista Almeida Junior inaugurou em presença de diversos convidados, entre os quaes representantes da imprensa e artistas a exposição em seu «Atelier» á rua da Gloria, de 43 trabalhos de sua lavra e de seus discipulos, contando tornar brevemente essa exposição publica.

O «Correio Paulista» de 19. dá noticia dessa exposição muito vantajosa para Almeida Junior e seus discipulos, que nella se apresentam para seus trabalhos, salientando as das Sras. DD. Luiza Alves e Maria Elisa d'Azevedo, e os de Alves de Mello e Pedro Alexandrino, o seu discipulo muito distincto, um artista já acabado.

A sociedade paulista e os amigos do honrado presidente da Republica acham-se sob a dolorosa impressão de uma triste noda, que a principio correndo como um boato, foi afinal confirmada.

No dia 13 do corrente, caçava nas mattas da fazenda do Barreiro Rico, municipio de Botucatú o Sr. José Prudente de Moraes Barros, joven intelligente e estimado filho do Sr. presidente da Republica.

Muito despreoccupadamente fazia o moço uma batida aos veados e o acompanhava apenas um colono de nacionalidade italiana, seu compadre e pessoa de especial estima do caçador, que internando se na matta afim de descobrir o animal cujo rastro seguia, deixou o camarada na clareira, em guarda ao trilho que acreditava dever seguir o veado.

O italiano conservou-se na espera, ouvido e olhar á espreita; e depois de passado algum tempo que se achava sósinho, de subito percebeu estranho ruido na folhagem da matta, proxima. Então, imaginando que se tratava de alguma onça que sorrateiramente viesse em sua direcção levou a cara a espingarda de que se achava armado, engatilhou-a e desfechou-a na direcção suspeita.

Um grito lancinante, grito de homem, respondeu á detonação; era o Sr. José Prudente quem se encontrava ali perto!

O italiano, alucinado, correu em direcção ao matagal, ancioso porque o seu engano não tivesse tido funestas consequencias; rompeu a matta e foi encontrar o seu amigo já moribundo ferido em cheio nas costas pela carga medonha de 42 bagos de chumbo grosso.

A pobre victima desse accidente não pôde mais pronunciar palavra, n'um momento expirou nos braços do homicida casual, que ficou n'um estado que compunge, fazendo receiar que endoudeça, tal a sua excitação, tal a commoção cerebral que o empolgou desde que verificou o resultado fatal do seu engano e precipitação.

O corpo do Sr. José Prudente foi piedosamente conduzido para a fazenda. Medicos já o haviam examinado, verificando que se achavam diante de um cadaver.

O Sr. José Prudente, cuja morte desastrada tanto deplora-se, contava 30 annos, mais ou menos; era administrador de uma importante fazenda que os Srs. Penteado e Irmão possuem, á duas leguas da villa dos Remedios do Tieté; e gosava de extraordinaria estima na fazenda, sendo querido e respeitado de todos os colonos, tendo ultimamente sido distinguido com a presidencia da camara municipal da villa dos Remedios.

Deixou viuva inconsolavel e tres filhinhas de tenra idade.

— A Companhia Paulista deve distribuir brevemente dividendo provisorio correspondente ao 1º semestre de 1895, na razão de 1[illegible] %.

Minas Geraes

Datas até 18 do corrente.

No dia 17 o Sr. Dr. Bias Fortes, presidente do Estado, foi muito comprimentado, por ser a data do anniversario da promulgação da Constituição mineira.

Estiveram em palacio os secretarios do Estado, deputados federaes, senadores e deputados estadoaes, desembargadores, altos funccionarios publicos, commandante e officialidade do 1.º corpo, o commandante geral e chefe de policia, com seu official de gabinete, etc.

O 1.º corpo prestou a guarda na porta do palacio, tocando durante os comprimentos a respectiva banda de musica.

A' noite, houve um grande baile, offerecido pelo Dr. Bias Fortes.

— A concurrencia foi extraordinaria e era deslumbrante o aspecto que apresentava o salão, illuminado á luz electrica.

Acharam-se presentes os secretarios de Estado, presidente da Camara e Senado, o Dr. Antonio Olyntho, ministro da viação e obras publicas, deputados federaes, senadores e deputados mineiros, desembargadores e outros altos funccionarios, representantes da imprensa, etc.

A 1 hora da noite foi servida esplendida ceia, na qual ao champagne ergueram-se muitos brindes, sendo o de honra levantado pelo presidente do Estado ao presidente da Republica.

As dansas foram sempre animadas até alta noite.

— A noite de 13 do corrente chegou á Ouro Preto o Sr. Dr. Antonio Olyntho, ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, acompanhado do marechal Jardim, Drs. Andrade Pinto, Joselino Barbosa, seu secretario e diversos outros distinctos cavalheiros, entre os quaes alguns deputados federaes.

Apezar da demora do trem e do máo tempo, que fizeram grande numero de pessôas e familias regressar da estação, o illustre itinerante foi recebido por enorme multidão, que erguia lhe estrepitosos vivas, tocando uma banda de musica militar e subindo ao ar numerosos foguetes e girandolas.

Achavam-se presentes representantes de todas as classes sociaes, altos funccionarios do Estado, membros do Congresso mineiro, imprensa, etc., tendo sido o Sr. Dr. Antonio Olyntho acompanhado até á residencia do Dr. Aurelio Pires, onde hospedou-se, e muito victoriado durante o trajecto.

A estação achava-se convenientemente ornamentada e eram muitas as casas illuminadas.

A Camara havia nomeado uma commissão para organizar os festejos da recepção.

— O Dr. Antonio Olyntho partio no dia 16 com sua comitiva para inaugurar a estação de Pedro Leopoldo, estrada de ferro Central.

— Tambem no dia 14 realisou-se a inauguração dos trabalhos de construcção do prolongamento do ramal ferreo até Marianna.

A's 10 horas da manhã, apresentou-se ponto inicial dos trabalhos os Srs. Ministro da Industria; Francisco de Sá, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes; marechal Jardim e Antonio Pinto, representando a estrada de ferro Central do Brazil; senador Drummond; Dr. Padua Resende, administrador dos correios do Estado e o redactor do «Estado de Minas» engenheiros do prolongamento e pessôas gradas, o Dr. Antonio Olyntho com uma picareta de prata iniciou o movimento da terra passando depois esse instrumento ao Dr. Sá e este ao marechal Jardim.

Nessa occasião foram levantados vivas aos Srs. presidentes da Republica e do Estado, ao ministro da viação e aos engenheiros do prolongamento, sendo em seguida servida uma mesa de doces, junto da qual achavam-se os Srs. Dr. Francisco Sales, secretario das finanças; senador Veiga, Dr. João Victor, Manoel Magalhães, Jusselino Barbosa, Aristides Gesteira, Aurelio Pires, etc., que então assignaram a acta da inauguração dos trabalhos.

O Dr. Bias Fortes, não podendo comparecer, escusou-se por carta, e fez-se representar pelo Dr. Sá.

Após a inauguração, o Dr. Antonio Olyntho seguio a cavallo, acompanhado de muitas pessôas para inaugurar as outras secções do Taquaral e Marianna, onde a municipalidade preparou grandes festas em regosijo pelo faustoso acontecimento e em homenagem ao illustre hospede.

O serviço foi atacado por perto de 200 trabalhadores n'aquelle dia.

— Falleceu em Baependy á 14 do corrente e seguiu-se no dia 18 a conhecida devota Francisca Paula de Jesus, mais conhecida por «Nhá Chica,» cujos funeraes estiveram imponentes.

O corpo de «Nhá Chica,» em perfeito estado de conservação, esteve exposto ao publico durante quatro dias; e a cupola de sua propriedade, onde esteve depositado o corpo, afflu o grande romaria, não só de gente vinda de Caxambú, como das cercanias.

Alguns crentes fanaticos rodearam todo o tempo o cadaver, cortando muitos visitantes pedaços do habito e das fitas que o ornavam; e grande é o sentimento da população, que tinha verdadeiro culto pelas virtudes da fallecida.

A respeito deu um jornal esta noticia:

«Na cidade de Baependy (Minas Geraes), aonde residia desde menina, falleceu no dia 15 deste mez com perto de 90 annos uma pobre e virtuosa mulher, cujo innocente fanatismo tornara conhecida em todo o sul de Minas pelo nome acima.

Consagrando toda a sua existencia á pratica do bem e ao culto piedoso da religião. Nhá Chica adquirio a reputação de santa, não porque se cuicasse de milagrosa, mas porque, na sua ignorancia, humildade e pobreza, sabia tão bem como os mais sabios dar uteis e salutares conselhos, exercer generosamente a caridade e confortar os afflictos nas dores e vicissitudes.

Francisca de Paula de Jesus chamava-se ella e nascera nos primeiros annos deste seculo em S. João d'El-Rei, donde ainda criança, veio para Baependy, e nunca mais sahio desta velha e decadente cidade mineira, habitando sempre a mesma casa em que veio a morrer.

Nhá Chica distribuia conselhos, esmolas e consolações a todos que a ella recorriam e vivia no mais austero recolhimento, dedicada exclusivamente aos piedosos misteres do seu apostolado de fé e caridade

Desde a inconsolavel mãi de familia, a quem ella ensinava a resignar-se pelo abandono de um máo esposo e accudia com o soccorro da sua pobreza, até o conselheiro de Estado (e alguns citam se que a ouviram muitas vezes), que a consultava sobre assumptos de magna relevancia—contam-se por milhares as pessoas que transpozeram os humbraes do misero casebre que lhe servia de residencia, e ao lado do qual edificou ella com os restos de fortuna e com donativos e offertas dos consultantes abastados uma linda capella, da qual era a zeladora exclusiva e solicita.

Nhá Chica considerava-se uma predestinada e por isto rejeitou em moça os rapazes que a queriam para mulher, conservando-se solteira e honesta.

Dizia-se a «mãi dos pobres», e ninguem desempenhou mais conscienciosamente este humanitario papel.

Deixou o mundo abençoada por todos quantos sentiram os beneficos influxos das suas exhortações e se edificaram com as virtudes que exercitava sem ostentação.

O Dr. Monat na sua magnifica monographia sobre Caxambú consagra um capitulo a Nhá Chica e delle refere casos muito interessantes da boa velhinha, cujo retrato orna uma das paginas do livro.

Quem escreve estas linhas teve occasião de visitar a «santa de Baependy em 1893, quando ella ainda exercia activamente os seus misteres de prophecias; ficou maravilhado de ouvil a repetir paginas inteiras da Biblia, que recitava á guiza de sermão, antes de «rezar a Nossa Senhora», como ella dizia, quando invocava os favores da Mãi de Deus.

Se as virtudes e Santas obras de Nhá Chica não dão direito á sua inclusão entre os bemaventurados do «Flos Sanctorum», creia que todos os santos da côrte do céo devem renunciar á gloria, que resplandece em torno de suas cabeças. E concluiremos com o Dr. Monat: «Outros santos menos milagrosos foram mais pobres de espirito.»

Concluiram o curso de engenharia civil e minas pela escola de Minas e Ouro Preto os Srs. José Bage Cerqueira, Arthur Luz, Henrique Magalhães Gomes Carlos Pinto, Joaquim Souza Vieira, José Barcellos, naturaes do Estado, Antonio Freitas Novaes, de S. Paulo; Alfredo Cajado Gomes, do Ceará; e Francisco Soares da Capital Federal.

Bahia

Datas até 21 do corrente.

Foi apresentado á camara um projecto fundando na capital uma escola de engenharia civil, pelo modelo da Escola Polytechnica dahi.

O projecto autorisa o governo a contrahir um emprestimo interno de mil contos para este fim.

Cahio em 3ª discussão a emenda de um deputado facultando o livre exercicio da advocacia no Estado.

— Com toda a solemnidade será feita no dia 2 de Julho a inauguração do monumento commemorativo dessa data patriotica.

— Nas ultimas diligencias das autoridades policiaes, com a assistencia do primeiro promotor publico, foram colhidas provas que fazem crer que soldados de policia tomaram parte no attentado ao «Diario da Bahia.»

Algumas praças já estão detidas.

As autoridades proseguiram nas diligencias com a maior actividade e circumspecção, e o commissario de policia já está elaborando o respectivo relatorio, constando que foram effectivamente mandatarios do attentado os soldados de policia que acham se presos.

O governo e membros mais proeminentes do partido federal esforçam-se com empenho para o descobrimento da verdade e punição dos autores do brutal attentado.

— O juiz seccional já lavrou sua sentença condemnatoria do negociante Manoel Joaquim de Carvalho, a quem obrigou a pagar á fazenda federal 148:766$165 de direitos de importação.

A formação de culpa contra os empregados da alfandega começaria provavelmente no dia 19.

— Por volta de 1 hora da madrugada de 8, quando regressava para a sua residencia o Dr. Alvaro Costa, desembargador aposentado, ao chegar ao largo de S. Bento, foi traiçoeira e brutalmente aggredido por um individuo desconhecido, que vibrou-lhe mortal punhalada no abdomen, penetrando a arma mortifera na região hepatica de modo a offender o figado.

Apezar de gravemente ferido, o desembargador pôde investir contra o seu aggressor, com quem travou luta corporal, gritando e conseguindo afugental-o antes que nova punhalada viesse arrancar-lhe a vida.

O autor ou autores desse miseravel crime não são são conhecidos nem foram descobertos.

O Estado da victima é gravissimo, tendo sido o ferimento considerado mortal pelos medicos, que o examinaram.

O Dr. Alvaro Costa occupava ultimamente o cargo de redactor chefe do «Estado da Bahia», orgão da opposição, escrevendo energicos artigos editoriaes.

O crime causou geral indignação, e o ferido tem recebido grande numero de visitas.

A policia abrio inquerito, e por ora nada colheu; no entretanto, uma mulher que passava na occasião da aggressão e ajudara o Dr. Costa a perseguir o criminoso, interrogada por um redactor do «Diario de Noticias», declarou conhecer o aggressor e ainda ultimamente tel-o visto fardado de policia, ouvindo-o tambem dizer, quando cravara o punhal: «é você mesmo»

— Por questão de bastidores houve á noite de 14 no Polytheama scenas desagradaveis, ficando ferido um empregado do commercio.

Preso, entretanto, pelas praças que faziam o policiamento interno, quando seguia para a policia, foi tomado das mãos dos conductores sendo nessa occasião disparados tiros de revolver contra os mesmos, um dos quaes nesse conflicto ficou ferido por bala e outros por punhalada.

Compareceu pouco depois naquelle theatro uma força policial embalada, cuja intervenção não foi precisa, porque a ordem já estava restabelecida.

Depois de mais de uma hora de confusão o espectaculo continuou, mas já muitas familias se tinham retirado em razão da assuada, que dizem, tomara maiores proporções devido á imprudencia da policia.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 28

1629 —Sahe do porto da Gorée com destino a Pernambuco a terceira divisão da esquadra hollandeza. (Vid. Eph. de 17 de Maio e 23 de Junho).

1645 —Chegam ao Recife as tropas do conselheiro politico Moncheron, vindas de Alagôas, por mar. (Vid. Eph. de 11 de Junho).

1646 —O capitão Francisco Lopes Estrella, com 30 soldados, aprisiona uma lancha hollandeza que ia levar soccorros ao forte «Principe Guilherme» e mata os 8 homens que a guarneciam.

1700 —E' eleito primeiro provedor da igreja de S. Pedro dos Clerigos, o bispo Fr. Francisco de Lima.

1817 —A' frente de uma forte divisão militar desembarca no Recife, Luiz do Rego Barretto, governador e capitão general, com ordens plenas para punir os revolucionarios e «fazer tudo o que julgasse conveniente para o bom serviço do rei e carregar sobre os rebeldes com braço de ferro.»

Luiz do Rego mostrou-se digno de uma tal confiança e como presidente da commissão militar não se contentava em mandar matar, ordenava que aos cadaveres fossem cortadas as cabeças, decepadas as mãos e os troncos arrastados em caudas de cavallos.

«Trouxe comsigo: quatro batalhões de oitocentas praças, sendo um de granadeiros, cujo commando foi dado ao coronel Augusto Peixoto de Moraes Sarmento; um de caçadores commandado pelo tenente coronel José de Souza Sampaio, e dois de fuzileiros commandados pelos tenentes coroneis Wilis e Palha. Alem destes batalhões, mais um corpo de cavallaria sob o commando do coronel Luiz Paulino da França, parte do regimento de artilharia commandado pelo tenente coronel Bulhões e uma companhia de caçadores, composta dos creados e filhos dos creados da casa real, disciplinada e instruida pelo principe D. Pedro, cinco annos depois imperador do Brazil.»

Toda essa força se havia embarcado a bordo de uma esquadra sob o commando do chefe de divisão Braz Antonio Cardoso, no Rio de Janeiro a 4 de Maio. (Vid. Eph. de 20 e 21 de Maio e 2 de Julho).

1880 —Toma posse da administração da provincia o conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

REVISTA DIARIA

O monstruoso crime —E' com cabellos ericados que pegamos da penna ante o monstruoso crime commettido na tarde de 22 do corrente!!!

Toda a população do Recife ainda se conserva apavorada, pedindo a mais severa punição de tão execrando criminoso.

O crime foi perpetrado: os medicos attestam o envenenamento e não ha quem ouse duvidar.

Parece voltarmos aos tempos Lucrecianos.

Não se trata da pessoa do Governador do Estado sobre quem ia attingir o nefando crime.

Era o filho extremoso, unico arrimo de uma mãe que ainda chora a perda do marido, que hia sendo victima das garras de um miseravel, de um vil, afim de satisfazer a mais infame das vinganças: era o dedicado irmão, amparo de tres creaturas feridas pelo golpe da orphandade, a quem sicario tinha jurado fazer desapparecer, para assim contente, alegre, vêr tombar o fraternal consolo d'aquelles tres innocentes: era o marido affectuoso, a quem o infame tendo o contentamento da féra, havia de saciar-se, vendo a esposa banhada em lagrimas, louca, desvairada, chorar a perda d'aquelle que compartilhava da sua felicidade: era o pae carinhoso, que ao mando bestial do trigre, tinha de ser devorado no momento em que a innocente filha expandia-se no mais carinhosos affectos: era o amigo leal que tinha sido escolhido para a satisfação dos mais perversos instinctos d'aquelle a quem os proprios vermes na sua faina de podridão já o repelle: era um distinctissimo pernambucano que pelo seu talento tão grande quanto é o seu caracter, tinha de ceder a baixa inveja do nefando miseravel que iguala a mais torpe das viboras que rastejam sobre o que ha de mais asqueroso, queria extermina-los.

Todos esses planos foram em bôa hora frustrados: o miseravel não deve estar satisfeito; ainda não pode rir-se bestialmente desta vez, porque não vio cahir sob sua pata o homem que tem lhe servido de barra a toda especie de crimes que tem projectado.

Aos seus sequazes ainda desta vez não poude dizer *es-ime de volta da missão; tudo está consumado; agora a nós.*

Eis como se deu o horroroso crime.

Eram seis horas da tarde, quando toda a familia do Dr. Barbosa Lima na mais cordial convivencia jantava, tendo em companhia alguns amigos que costumam ser obsequiados por aquelle cavalheiro.

O jantar todo, tinha sido feito em casa. Havia sobre a mesa uma fritada de carangueijos enviada momentos antes, por uma das amigas da Exma. Consorte do Dr. Barbosa Lima.

Servido aquelle prato o Dr. Barbosa Lima sentio na trincha que lhe coube certo amagor ao qual não ligou importancia, pois toda a sua attenção convergia para a conversação sobre litteratura que entretinha com os Drs. Cunha Pires, Julio de Mello e Eduardo de Oliveira.

Distribuidos as demais trinchas, os que d'ellas se serviram, 13 pessoas começaram a sentir os terriveis effeitos do fatal veneno!

A Exma Sra. D. Catharina, esposa do coronel J. Florencio de Carvalho a quem coube a trincha mais ensopada, isto é, a que continha a maior dóse de veneno, levantou-se da mesa recolhendo-se ao quarto mandando chamar seu esposo, que suppondo ser um ataque de congestão applicou lhe sobre as pernas fortes synapismos. Em pouco tempo D. Catharina prostrada sobre o leito, começava a apresentar a face rubra, pelle carregada de manchas avermelhadas, forte seccura na garganta e as pupillas muito dilatadas. Querendo conciliar o somno, mostrava-se bastante sobresaltada: delirava.

Melle. Ritinha, interessante cunhada do Dr. Barbosa Lima, foi a segunda victima.

Tambem antes de terminar o jantar, sentindo o rosto bastante quente, tomou uma chavena de chá preto e procurando D. Catharina queixou-se sentir a garganta muito secca, a cabeça tonta e a vista perturbada.

Em quanto isto se passava, dous filhos do coronel Carvalho sentiam os mesmos symptomas apresentados pelas duas senhoras.

A trincha que cabia a Exma. Sra. D. Anna Magno da Silva, foi por esta dada ao menino Vadecco, de nacionalidade polacca, que vive em companhia da familia do Dr. Barbosa Lima

Era a quinta victima.

Vomitos, perturbação na vistas, forte calor nas partes extremas apresentou logo. Todos de casa suppunham ser uma indigestão.

A sexta victima foi a Exma. D. Francisca Barbosa Lima, consorte do Dr. B. Lima. Os symptomas manifestaram-se do mesmo modo. Dotada de natureza muito debil, sentia qualquer cousa que não podia explicar. O soffrimento era atroz.

O Dr. Barbosa Lima, para quem estava directamente destinado o medonho crime, ás 11 horas da noite apresentou se em estado vertiginoso; grande compressão no estomago, seccura irresistivel, andar difficultoso e com as pupillas bastante dilatadas.

O Coronel Magno da Silva que já começava a sentir aquelles mesmos symptomas, attribuindo-os a má digestão, sahio a dar um passeio, vendo-se obrigado a logo voltar, para casa pois o mal se aggravava. Pelo caminho já não podia sustentar os passos, e ao subir as escadas de palacio vomitava abundantemente.

Já ali encontrou o Sr. Joaquim Cintra queixando se do mesmo mal. Era este a nona victima.

O menor Luiz Cintra cunhado do Dr. Barbosa Lima foi a decima victima. Neste, os symptomas não se manifestaram com tanta força.

Manoel Barbosa Lima, outro menor, irmão do Dr. Barbosa Lima, apresentou-se igualmente atacado, e foi o quem menos soffreu por ter ingerido bôa quantidade de um fructo bastante acido.

Manifestado assim o envenenamento, o Dr. Barbosa Lima, com a fleugma com que sabe encarar o perigo, telephonou ao Dr. Julio de Mello, chamando-o a palacio.

O illustre Secretario da Justiça, bastante perturbado pelos effeitos do veneno, não poude sahir de casa. S. Exc. sentia nauseas, forte calor nas faces, vista escura. Era a duodecima victima.

Chamado a mesma hora o Dr. Eduardo de Oliveira, pois já estava conhecida a traição, esse sentia-se muito abalado; entorpecimento nas pernas, a mesma seccura de seus companheiros e as pupillas igualmente dilatadas. Este era a decima terceira victima!!

O autor será conhecido e a justiça será tambem inexoravel.

Senado de Pernambuco —Effectuou-se hontem a 55ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Eduardo d'Oliveira, Constancio Pontual, Albino Meira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da reunião nocturna antecedente e tambem approvada a da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 110 a 112.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, dous exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 114 e 115.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, da que fôra remettida pela Camara dos Srs. Deputados sanccionada sob n. 113.—A archivar.

Outro do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo duas resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno:

N. 90.—Autorisando a dispensa de pagamento de annuidades da Companhia Recife Drainage referente a casa n. 32 da rua da Soledade.—A' 3ª Commissão.

N. 161.—Declarando que a isenção de que gosa a Santa Casa de Misericordia do Recife relativamente aos serviços da Drainage refere-se aos seus estabelecimentos e predios e abrange as contribuições vencidas e futuras.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

Foi lida e approvada sem debate uma proposta da commissão de policia nomeando a Francisca Primo do Couto, 3º official da 2ª secção da secretaria.

Foi lido um parecer da 3ª commissão, sob n. 194 adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. deputados pelo projecto n. 161 (isenção do pagamento de serviço da Companhia Recife Drainage).

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foi dispensado este parecer da publicação devendo ser dado para a proxima ordem do dia.

Votou-se o requerimento identico do mesmo Sr. senador relativamente ao parecer n. 193, sendo approvado.

Obtendo a palavra o Sr. Albino Meira justificou o seguinte requerimento que apoiado e submettido a discussão foi regeitado depois de ter orado o Sr. Barão de Nazareth:

«Requeiro que se implorem do Sr. presidente da Republica, por telegramma, garantias para a vida e liberdade dos pernambucanos, que estão á mercê do governador do Estado e seus agentes.—Albino Meira.»

Os Srs. Constancio Pontual e Albino Meira obtiveram a palavra para uma explicação pessoal, sendo a cada um concedida prorogação de hora por 5 minutos.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se sem debate as seguintes materias, que tinham ficado encerradas na reunião nocturna: em 2ª discussão os pareceres ns. 189, 185, 188, 190, 175-183, 174, 176 e 154 e em 3ª os de n. 102 e 113, indo os dous ultimos a 5ª commissão para os redigir; sendo os demais dispensados, do interaticio a requerimento de di-

MUTILADO

versos Srs. Senadores, excepto os de ns. 183, e 185.

Achando-se sobre a mesa foram lidos e dispensados da impressã a requerimento do Sr. Barão de Nazareth dois pareceres da 5ª commissão sob ns. 195 e 196 redigindo as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns 76 e 82 deste anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem dos trabalhos para a sessão nocturna: 3ª discussão dos pareceres ns. 189, 188, 190, 175, 174, 176 e 154 e 2ª dos de ns. 170, 193, 194 e 150.

— Effectuou-se á noute a 56.ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Constancio Postual, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Herculano Bandeira, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 163 deste anno, equiparando os vencimentos do auxiliar do demographista aos que percebe o auxiliar de Chimica—A' 3.ª Commissão.

Outro de mesmo idem a iniciada pelo projecto n. 138 deste anno, autorisando a despender 15:000$000 com diversos melhoramentos na villa de Panellas—A' 4.ª Commissão.

Não houve expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se em 3.ª discussão sem debate, os pareceres ns. 189, 188, 190, 175, 174, 176 e 154, que adoptam resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos seguintes projectos deste anno:

N. 167—Eleição de Prefeito, sub-prefeito e conselhos municipaes.

N. 98—Divisão e arrendamento do archipelago de Fernando de Noronha.

N. 157—Recursos das deliberações dos Conselhos Municipaes.

N. 105—Autorisando o pagamento integral dos vencimentos do primeiro escripturario aposentado. Thomé Joaquim do Rego Barros,

N. 96—Autorisando a isenção do imposto de industria e profissão ao Collegio S. Vicente de Paula.

Os precitados pareceres foram dispensados do interstício; o primeiro a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco e os tres ultimos a requerimento do S. Barão de Nazareth.

N. 116 Autorisando a modificação do contracto da Companhia Santa Thereza com o Estado.

N. 66 Idem o pagamento da quantia de..... 2:611$100 a Marcelino José Maria de Almeida por indemnisação do excesso de despeza na construcção da ponte de Macé.

Approvaram-se, sem debate em 2.ª discussão os pareceres ns. 170, 193 194 e 150 que adoptam resolução da camara dos Srs. deputados iniciadas pelos projectos ns.;

109 Elevando a cathegoria de cidade as villas de Petrolina, Bonito, Agua Preta e Iguarassú.

59 Transferindo a sede do municipio de Maribeca para a povoação dos Prazeres.

161 Isenção de pagamentos de annuidade da companhia Recife Drainage e dos edificios da Santa Casa de Misericordia.

80 Autorisando a despender se 5:000$000 com os melhoramentos na serra de João Congo e.... 2:000$000 com os das estradas a Bom-Jardim.

Pela ordem o Sr. Regueira Costa pedio para ser incluido na ordem do dia da proxima sessão o parecer n. 142 (Monte Pio), visto ter findado o adiamento de 48 horas, contra o qual votaria se estivesse no recinto.

O Sr. Presidente declarou que seria attendido o seu pedido.

Achando-se sobre a mesa alguns pareceres de redacção, o Sr. Barão de Nazareth requereu e obteve que fossem lidos e dispensados de impressão para serem immediatamente discutidos.

Submettidos a discussão, foram aprovados sem debate os pareceres de ns. 197 a 203, que redigem as materias approvadas em 3.ª discussão nesta sessão.

O Sr. Presidente communicou ao senado que hoje ás 2 horas da tarde effectuar-se-há a sessão de encerramento, dos trabalhos legislativos do corrente anno, no edificio da camara dos Srs. deputados.

Em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão dando a seguinte ordem do dia:

2.ª discussão do parecer n. 147 e 3.ª de ns. 142, 170, 194, 193 e 150.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem á hora regimental a 73ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Pereira Tejo, Gaspar Peres, Gonçalves da Rocha, Affonso de Barros, Joaquim Guimarães, José Marcelino, Celso de Souza, Julio Antero, Araujo Lima, Francisco Tiburcio, Pereira da Silva, Pinheiro Ramos, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Godofredo Moscoso, Bianor de Medeiros, Motta Silveira.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo dous exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 114 e 115—Archive-se.

Outro do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria, prestando informações sobre a petição do bacharel Apolinario A Meira Henriques. —A quem fez a requisição.

Outro do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 113.—Archive se.

Outro do Sr. Dr. Secretario do Senado, communicando que foram eleitos para fazerem parte da commissão que, com a eleita por esta Camara, tem, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado, de resolver definitivamente sobre a emenda do Senado á resolução iniciada nesta Camara e a pelo projecto n. 121, os Srs. Barão de Nazareth, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Herculano Bandeira de Mello.—Inteirada.

Outro do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo as resoluções sanccionadas sob ns. 10 a 112. —Archive-se.

Foram lidos, indo a imprimir os dois pareceres:

Da 2.ª commissão sob ns. 289 e 290, aquelle concluindo que deve ser adoptada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 23, e este opinando que se adopte a resolução iniciada na quella casa do congresso pelo projecto n. 24 do corrente anno.

Foram lidos, dispensados de impressão e sem debate approvados, dois pareceres da 2ª commissão, sob ns. 291 e 292, aquelle concluindo que deve ser approvada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 28 e este opinando que se adopte a emenda offerecida na quella casa do congresso ao projecto n. 69 d'esta camara.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra passou-se a ordem do dia.

Foi approvado sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 127.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 165, foi, a requerimento do Sr. Julio Antero, submettido á apreciação da 2.ª commissão.

Foi approvado sem debate em 2.ª discussão o projecto d'esta camara.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 144 foi sem debate approvado.

Foi igualmente approvado em 2.ª discussão o projecto n. 149

Compareceo o Sr. Antonio Vicente.

Procedendo a votação dos projectos, cujas discussão ficaram encerradas na sessão nocturna foram approvadas,

Em 2.ª discussão o projecto n. 1 de iniciativa do Senado, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Celso de Souza.

Em discussão unica a emenda offerecida pelo Senado ao projecto n. 60 d'esta Camara, sendo com o projecto remettido a 10ª commissão.

Em 1.ª discussão o projecto n. 85 e em 2.ª o de n. 123.

Em 3.ª os projectos ns. 47 e 155.

Foram submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres.

Da 2.ª commissão o de n. 247 concluindo pelo indeferimento da petição de Isaias de Carvalho Lima.

Da 8.ª commissão o de n. 275 opinando pelo indeferimento da petição da professora Leovigilda Maria da Silva Cordeiro.

Da 9.ª commissão, concluindo pelo deferimento da petição do conselho municipal da Pedra. (Projecto n. 168).

Da 10ª commissão as de ns. 287 e 288 dando redacção aos projectos ns. 24 e 160 d'esta camara.

Foram ainda lidos, dispensados de impressão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da 10ª commissão os de ns. 293 e 294 dando redacção aos projectos ns. 60, com uma emenda offerecida pelo Senado, e 155.

Da 2.ª commissão a de n. 295, opinando que deve ser adoptado a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 24.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia, para a sessão nocturna:

Discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 69, 3.ª discussão dos projectos ns. 1 do Senado e 110.

2.ª discussão do projecto n. 23 do Senado. discussão e votação dos pareceres de commissões.

Festa de S. Pedro — Na egreja de S. Pedro dos Clerigos desta cidade celebrar-se-ha amanhã a festividade do principe dos apostolos.

O acto festivo constará de vesperas solemnes ás 5 1/2 horas da tarde de hoje e missa rezada ás 4 1/2 horas da madrugada seguinte:

A's 11 horas do dia, em seguida as tercias, terá logar a missa cantada, orando ao Evangelho o Exm., monsenhor Tourbio Fiuza; e as 5 horas da tarde o «Te-Deum;» do qual pronunciará a oração sagrada o Revdm. conego José d'Oliveira Lopes, seguindo se em conclusão de todos os actos religiosos a ceremonia de benção do Santissimo Sacramento.

Collegio Sallesiano — Hontem á tarde os alumnos dessa casa de educação sahiram a passeio.

Trajados á maruja, e precedidos de uma charanga ou banda de musica, organisada pelos Revds. directores dentre os proprios alumnos que estudam musica, era bello de ver o prestito infantil que desfilava pelas ruas do seu transito, garboso e cheio de vida.

Testemunho evidente do zelo dos Revds. Sallesianos, todos se compraziam e manifestavam satisfação em presença d'aquella procissão escolar.

Com effeito, é digno de applausos o systema, que no collegio de sua direcção desenvolvem os padres Sallesianos; e nós não lhes recusaremos os nossos louvores, fraco tributo á esforços de dedicação e solicitude que honram.]

Companhia de Bombeiros — Essa briosa corporação como admiradora da instituição do Collegio Sallesiano, cujo engrandecimento aspira, resolveu nas forças dos proprios recursos offerecer ao referido collegio um modesto signal de sua bôa vontade, exteriorisando assim a importancia que liga aquella instituição e a consideração que lhe merecem os seus dignos directores, que pratica e louvavelmente desenvolvem os seus fins.

Neste proposito, amanhã pelas 11 1/2 horas do dia, encorporada irá a Companhia de Bombeiros a séde d'aquelle Collegio afim de entregar aos respectivos directores a offerta que lhe destina, executando por essa occasião as manobras de um exercicio geral, para cuja assistencia convida o publico, bem como as corporações militares e militarisadas, e a imprensa desta cidade.

O referido exercicio será em frente ao Collegio e o concurso dos convidados mencionados deverá mais abrilhantar o acto.

Objet d' Art — O Sr. Barão G. J. d' Herpent communica-nos o seguinte:

« Nous croyons etre agreabia aux personnes de gout en Signalant a leur attention un ravissant Meuble à Secret Sculpté en plein bois de cedre-et dont le panneau principal est une magnifique reproduction d' un tableau du celebre peintre français Adolphe William Bouguereau, dignitaire de l'ordre de la legion & honneur primé à presque toutes les expositions à dater de 1859.

Ce paneau représente la figure principale du Superbe tableau intitulé "Le Crepuscule" honoré d'une première Medaille à l' un des derniers Salons à Paris.—Ce Meuble, unique dans son genre est l'œuvre d' un tres habile artiste sculpteur français M. Hubert Bolgié Medaille lui même boite fois á diverses expositions et peut être examiné dans le magasin de Monsieur Joseph Gérard 63 rue du Barão da Vittoria, mais je dois avertir d' avance qu' il ne peut convenir qu' à une personne assez connaissance et assez riche pour en pouvoir faire l' acquisition, n'oubliant pas que cette œuvre represente plusieurs semaines d'études et de travail.»

Tribunal do Jury do Recife — A's 11 horas da manhã de hontem, estando presentes 27 jurados foi aberta a sessão sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito substituto reciproco do 3º districto criminal.

Foram apresentados para julgamento 15 processos dos seguintes réos presos:

Florencio José dos Santos e José Ferreira de Brito, pronunciados no art. 356 do Codigo Penal presos a 8 de Dezembro de 1891;

João Gomes dos Santos, pronunciado no art. 294 § 1º do Codigo Penal, preso a 7 de Outubro de 1891;

Laurindo Sizenando Augusto Terra, pronunciado no art. 294 § 2º do Codigo Penal, preso a 1 de Novembro de 1893;

Manoel Honorato Ferreira Ferro, João Francisco da Silva, José Antonio Nepomuceno e Antonio Gustavo Datoya, pronunciados no art. 356 do Codigo Penal, presos a 10 de Novembro de 1893;

João Francisco da Rocha, pronunciado no art. 304 § unico do Codigo Penal, preso a 29 de Dezembro de 1893;

Joaquim Simões dos Santos Garibaldi, pronunciado no art. 294 § 1º do Codigo Penal, preso a 18 de Julho de 1894;

Anna Maria da Conceição, pronunciada no art. 294 § 1º do Codigo Penal, preso a 26 de Julho de 1894;

João Victor dos Santos, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, preso a 30 de Agosto de 1894;

Manoel Alves de Oliveira pronunciado no art 304 do Codigo Penal, preso a 27 de Setembro de 1894;

Joaquim Baptista da Silva, pronunciado no art. 304 § 1º do Codigo Penal, preso a 21 de Novembro de 1894;

Luiz de França, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, preso a 9 de Dezembro de 1894;

José Lucio Lins Tavares, pronunciado no art. 304 § 1º do Codigo Penal, preso a 21 de Março de 1895;

José Henrique Cardim, pronunciado no art. 304 § 1º do Codigo Penal, preso a 20 de Abril de 1895;

João Elisio Emerenciano, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, preso a 23 de Abril de 1895;

José Rodrigues de Almeida, pronunciado no art. 304 § unico do Codigo Penal, preso a 31 de Maio de 1895.

Foi submettido a julgamento o réo João Victor dos Santos, pronunciado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal por haver no dia 30 de Agosto do anno passado, a rua do Cotovello, freguezia da Boa-Vista, praticado lesões corporaes de natureza leve na pessoa de José Francisco Americo.

Produzio a accusação o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 3º promotor publico.

Fez a defeza o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Tendo em vista a decisão do jury de sentença, o Dr. juiz de direito condemnou o réo no grão minimo do art. 303 combinado com o art. 409 do Codigo Penal, a trez mezes e quinze dias de prisão simples e mandou expedir alvará afim de ser posto em liberdade visto ter cumprido a pena, de conformidade com o disposto no art. 6 do dito Codigo.

O jury de sentença compoz-se dos jurados:

Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros,
João Carneiro Lins Soriano.
José Henrique Gomes Vieira.
Manoel José Soares de Avelar.
Antonio de Araujo Albuquerque.
Manoel Pereira de Araujo Vianna.
Arthur Martins Saldanha,
Carlos Bandeira de Mello.
Manoel Carneiro da Silva Maciel.

— Deve ser julgado hoje o réo Luiz da França.

Mudança de consultorio — Communicaram-nos os Drs. A. Bygino de Miranda e José Bygino de Miranda, a mudança de seus consultorios da rua do Barão da Victoria n. 48 1º andar, para o n. 19 na mesma rua.

Embarque — No paquete nacional Alagoas embarcou hontem para o Ceará, o nosso distincto amigo tenente coronel Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

O Dr. Florentino que exercia neste Estado, junto ao Sr. general, o cargo de auditor de guerra, com a mudança de districto militar para o Ceará, seguio para lá afim de continuar no exercicio do mesmo cargo.

Ao seu embarque compareceram grande numero de amigos e collegas.

Desejamos lhe feliz viagem.

Club das Enxadas — Este club mixto carnavalesco, pretende amanhã reunir-se em sessão extraordinaria, ás 7 horas da noite para empossar a directoria, tendo logar uma soirée dansante em a rua do Caldeireiro n. 42.

Conselheiro João Alfredo — Seguio hontem de regresso para a Capital Federal, o illustre pernambucano, nosso distincto amigo, conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

S. Exc. teve a fineza, que muito nos penhorou, de mandar-nos as suas despedidas em nosso escriptorio.

Que bonançosos ventos levem o grande pernambucano ao seu almejado destino.

Major Rocha dos Santos — Acha-se nesta cidade o Sr. major Joaquim Rocha dos Santos, digno representante do importante «Jornal do Brazil» nos Estados do Norte, onde vem tratar de negocios referentes á mesma empresa.

S. S. teve a delicadeza de vir pessoalmente saudar-nos em nosso escriptorio.

Agradecidos, damos-lhe boas vindas, desejando-lhe muitas venturas durante o tempo em que demorar-se no nosso Estado.

A Tribuna Medica — Temos á vista o n. 11 da 2.ª serie dessa revista franceza de medicina.

Espancamento — Ainda sobre essa local que demos ante-hontem e hontem rectificámos, voltou o nosso informante em carta que temos á vista, affirmando ter effectivamente presenciado o espancamento referido e ter o aggressor declarado em voz alta ser empregado do Sr. Antonio Soares de Oliveira.

Sem elementos para julgar da veracidade do facto a não ser o que nos ministraram e transmittimos aos leitores, resta que a competente autoridade ou interessado syndique do facto, afim de agir no sentido de punir a quem quer que seja o culpado.

E fechamos o incidente com estas linhas.

Telegramma — O «Jornal do Brazil», da Capital Federal, publicou em sua edição de 20 do corrente, o seguinte telegramma:

« Pernambuco—Festas populares

« Recife 19. — Desde ante-hontem está em festas esta cidade, por ser o anniversario da promulgação da Constituição.

O presidente do Estado foi alvo de uma imponente manifestação popular.

A todo o instante chegam do interior telegrammas congratulatorios. »

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes:

— Pelo Dr. Alfredo Costa.

Incisão e excisão da tunica vaginal pelo processo de Welkman modificado.

Uretrotomia interna pelo processo de Maisonneuve.

Duas posthotomias, reclamadas por phimoses inflamatorias.

Amputação no terço medio do braço esquerdo, reclamada por ulcera syphilitica,

— Pelo Dr. Arnobio:

Enucleação de gangleos, reclamada por tuberculose.

Desarticulação do braço esquerdo, reclamada por carcinoma.

— Pelo Dr. Avila:

Amputação da coxa no terço inferior, reclamada por elephantiases dos Arabes.

— Pelo Dr. Berardo.

Extracção de catarata do olho direito pelo processo de Wecker.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 77 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 25 de Junho, foi o seguinte:

Entraram.	22
Sahiram	41
Falleceram	3
Existem	715

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/2 da manhão sahio ás 12 3/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio as 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 12 1/2.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio as 9.

Dr. João Marques, entrou ás 8 3/4 da manhã, e sahio ás 10

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Assistente, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Elpidio Felismino Campello, com D Severiana da Conceição Marinho, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

1.ª Publicação

Bartholomeu Aureo de Medeiros, artista residente na freguezia da Graça, com D. Maria da Cunha Domingues, residente na freguezia de S. José, viuvos, e naturaes deste Estado.

— Escrivão de casamentos da Boa-Vista Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1.º andar edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação.

Antonio Sampaio do Nascimento, com D. Francisca Lobo de Carvalho, viuvos, residentes na freguezia da Boa-Vista.

João Antonio Bening, viuvo, residente em Gravatá com D. Serafina Fernandes Ramos, solteira, residente na freguezia do Poço.

1.ª Publicação

João Baptista de Miranda Mello, residente na freguezia do Poço, com Maria Catharina das Chagas, residente na Boa-Vista, solteiros.

Thadeu Gomes da Rocha, com Maria Amalia Barreto, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Martiniano Emiliano da Costa Ramos, residente na freguezia do Recife, com Antonia Leopoldina Pessoa de Vasconcellos, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional nacional «Alagôas»

Alferes Adolpho L Carvalho, Enedina Leite Carvalho e 1 criada, Manoel G. Lacerda, Dr. Olympio de Sá Albuquerque. Antonio G. Gonçalves, Dr. Eduardo Silveira sua senhora e 2 filhos, Geraldo Cruz, Manoel E. Lobato, Manoel C. Lobato, Maria Lobato, Albertina Lobato. Maria Umbelina, Sebastião Peçanha, Henrique Moraes, João Bezerra, Apparicio Mattos, Joaquim da Rocha Santos e 1 filho, Francisco Mendes Fonseca sua senhora, Julio M. da Silva. Tiburcio L. Dias, 3 praças, 1 mulher e 3 filhos Verissimo B. de Souza.

Chegados do norte no vapor nacional «Beberibe.

Manoel Ribeiro T. R., J. Greenhause, Delfino Freire, Pamphilo de Albuquerque, Salvator Corter, Averaldo Leite, Aristoteles Leite, Belchior Siqueira sua cunhada e 3 menores, E. R. Carlton, Manoel Gomes da Penha Braga, José Lopes Tavares, João Pinto Menezes, Josefina B. de Britto e 1 tia, Jovino C. Paes Barretto, Francisco C. de Souza, Celerina R. Costa, Maria L. Costa. Coronel João Quintino Galhardo, Natercia A. Zumba, Carlos Gregory, Jacintho Caçador, Francisco das Chagas Pereira, Vicente T. da Silva, Antonio T. da Silva, Antonio T. da Silva Junior, Izabel Maria da Conceição, Francisca M. da Conceição.

O descobrimento do Brazil — E' se bello romance do festejado escriptor Alberto Pimentel, e que ha pouco veio á luz da publicidade em Lisboa, acaba de chegar a Agencia Litteraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira.

Nessa sua producção, architectou Alberto Pimentel, e felizmente levou o á effeito, um romance em que, como o assignala, além do interesse da acção, cada personagem representa uma idea, e é o mesmo tempo como que um symbolo dos factores historicos.

E' digno de ser lido, e o nosso publico encontrará exemplares do alludido romance na referida Agencia Litteraria, que é tambem um magnifico repositorio do que ha de selecto nas lettras.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife - Recife, 25 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidado
6 m.	25,3	760,60	18,27	77
9 »	26,8	761,22	18,42	73
12 »	28,0	760,78	18,28	65
3 t.	28,8	759,30	18,73	71
6 »	27,3	759,63	18,27	63

Temperatura minima 23,°00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 30,°00 Ennegrecido 56.°2 —Prateado 41,°4

Evaporação em 24 horas ao sol 5,m8 á sombra 2,m9

Chuva Nulla.

Direcção do vento : ENE de meia noute até 2 horas da 30 m. manhã; E com interrupções de ENE ESE até 10 horas 33 tarde; N até meia noute.

3 hora de calmo pela madrugada.

Velocidade média do vento 3,m25 por segundo.

Nebulosidade média 0,40

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	26 de Junho	7 h. 30 m. da m.	2,m30
P. »	» »	1 h. 40 m. » t.	0,m40

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1895:

Existiam	490
Entraram.	21
Sahiram	13
Existem	498
A saber:	
Nacionaes.	463
Mulheres	9
Estrangeiros	26
Mulher.	0
Total	498
Arraçoados	443
Bons	417
Doentes	20
Loucos.	5
Loucas.	1
Total	443

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Theodosio do Nascimento.
Tertulino José dos Santos.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na repartição geral do Telegrapho Nacional os seguintes:

De Fortaleza, para Madeira.
De Estancia, para Brito.
De Maceió, para Zurich.
De Barreiros, para Siqueira Netto.
— Linhas sul, norte e centro boas.

Cemiterio publico — Obituario do dia 22 do corrente.

João Marinho Pestana, Pernambuco, 31 annos, casado, Graça.
Alcides Guerra do Rego Costa, Pernambuco, 5 mezes, S. José
Maria, Pernambuco, 6 horas Graça.
Antonio Feitoza, Pernambuco, 3 mezes, Graça
Antonio, Pernambuco, 9 dias, Santo Antonio.
Um feto, do sexo masculino, Recife,
Esmeraldina Victal da Annunciação, Pernambuco, 3 dias, Boa Vista.
Maria Clementina da Paz, Pernambuco. 25 annos, solteira, Boa Vista.
Maria Emilia do Rosario, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa Vista.
Maria Antonia da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa Vista.

— Dia 23 —

Zeferina Hermelinda da Costa, Pernambuco, 78 annos, viuva, Graça.
Rita Maria da Conceição, Africa, 80 annos solteira, Recife.
Maria José Muniz da Cunha, Pernambuco, 21 annos, solteira, Recife.
Beatriz Maria Ramos de Mello, Pernambuco, 15 mezes, Boa Vista.
Francisco José Martins, Portugal, 45 annos, solteiro, Boa Vista.
Marcelino José Evaristo, Pernambuco, 30 annos, casado S. José.
Maria Luciana Francisca, Pernambuco, 24 annos, casada, Boa Vista.
Antonio de Almeida Pedrosa, Pernambuco, 39 annos, Graça.
João Thomaz de Aquino, Pernambuco, 55 annos, casado. Boa Vista.
Anna de tal (remettido pelo subdelegado de Santo Antonio.)

— Dia 24 —

Frederico Antonio de Mello, Portugal, 80 annos, casado, Afogados.
Americo Rivore o Freire, Rio Grande do Norte, 42 annos, solteiro, Santo Antonio.
Esmeraldina Dias, Pernambuco, 4 mezes, Graça.
Esther, Pernambuco, 45 dias, S. José.
Anna Theodora, Pernambuco, 62 annos, solteira, S. José.
Manoel Cabinda, Africa, 100 annos, solteiro Boa Vista.
Rosa Maria do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio.
Antonia Aquilina Fagundes, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio.
Maria, Pernambuco, 28 mezes, Santo Antonio,
Bethel, Pernambuco, 32 dias, S. José.
Izabel, Pernambuco, 4 mezes, Recife.
Joanna, Pernambuco, 3 dias, Boa Vista.
Maria do Carmo Sobreira de Mello, 2 mezes, Santo Antonio.
João, 2 horas, Santo Antonio.
Um feto, masculino, Pernambuco, Boa Vista.
Um feto, Pernambuco, 2 annos, Recife.
Joanna Maria dos Prazeres, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista.
José Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa Vista.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo.
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

(Continuação do n. 136)

A PROPOSITO DO ULTIMO ACCORDÃO

Prometti, ha dias, publicar o Accordão em que o Superior Tribunal de Justiça, por tres de seus juizes, em sessão de 31 do proximo passado mez de Maio, desprezou os embargos de meus constituintes Ernesto & Leopoldo nos autos de appellação, em que contendem elles com D. Senhorinha Maria Ferreira e D. Alexandrina Maria Ferreira.

Antes, porém, de cumprir a minha promessa e sem querer desde já fazer os commentarios que o alludido Accordão reclama, preciso entrar em algumas explicações, para que o publico, devidamente orientado possa bem conhecer e aquilatar todo o valor juridico e moral d'aquelle Accordão, que não é uma balança em que se tivesse pesado o direito de meus constituintes, mas sim um esquife em que, depois de trucidado e amortalhado nos farrapos de uma mofada chicana, foi pregado e bem pregado esse direito, que ao terceiro dia da justiça ha de ter a sua gloriosa resurreição.

Em vez de limitar-me a publicar isoladamente o mencionado Accordão, resolvi publical-o conjunctamente com os dous Accordãos anteriormente a elle proferidos nos mesmos autos, collocando-os em columnas parallelas, de modo que com um relancear de olhos se possa rapidamente descobrir todo o alcance do ultimo Accordão, que assim apreciado assume as proporções de uma monstruosidade juridica, maxime em relação a dous dos seus signatarios.

Obedecendo, pois, ao objectivo que tenho em vista com a presente publicação, sou forçado a chamar a preciosa attenção do publico para os seguintes pontos:

1.º Que, quando pela primeira vez D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã appareceram com os seus embargos de terceiras senhoras e possuidoras nos autos da acção hypothecaria por meus constituintes proposta contra a massa fallida de Felix Gomes Coimbra, o que unicamente allegaram a favor de seu pretenso direito, além da acquisição do predio n. 157 da rua Imperial hypothecado aos mesmos meus constituintes, foi o erro de numero occorrido na escriptura e na inscripção da hypotheca desse predio;

2.º Que nesse erro de numero e em vista da allegada acquisição do predio hypothecado fizeram as mesmas D. Senhorinha e sua irmã consistir todo o fundamento de sua defeza, deduzindo delle a nullidade da inscripção da hypotheca do alludido predio e, portanto, a subsistencia de seu direito ao dominio do mesmo predio, como uma consequencia de tal nullidade, que as levou a concluirem pela invalidade da propria hypotheca em questão, sem embargo do Accordão, em uma acção ordinaria de nullidade anteriormente proferido a favor dos meus constituintes, pela razão de não terem ellas figurado em semelhante acção em que foi proferido esse Accordão e, portanto, não poderem ser consideradas parte vencida, nem convencida, em dito Accordão;

3.º Que nas allegações com que sustentaram seus embargos de terceiras senhoras e possuidoras abundaram D. Senhorinha e sua irmã em considerações exclusivamente tendentes a firmar o seu direito sobre o erro de numero do predio hypothecado, a despeito do fallado Accordão, que julgou validas a inscripção e a hypotheca de que se trata;

4.º Que a sentença do juiz de 1.ª instancia outra cousa não fez senão considerar o erro de numero motivo sufficiente para annullar a inscripção da hypotheca do predio n. 157 da rua Imperial e conseguintemente a essa propria hypotheca em relação ás Embargantes terceiras D. Senhorinha e sua irmã, apezar ainda do Accordão que na fallada acção de nullidade precedentemente julgára validas a mesma hypotheca e sua respectiva inscripção, como bem o provam todos os fundamentos da mencionada sentença e seu dispositivo, que são os seguintes:

« O que tudo visto e examinado: considerando que é radicalmente nulla a inscripção de hypotheca que não contiver os requisitos do art. 193 do Decr. de 2 de Maio de 1890, art. 212 do cit. Decr., lei de 1864, art. 235 do Reg. de 26 de Abril de 1865, não se comprehende na excepção do cit. art. 212 o requisito indicado no numero 10 do cit. art. 193; considerando que referindo-se já a escriptura, já a inscripção á casa n. 137 á rua Imperial, não tinham as Embargantes razão de saber que o immovel era o de n. 157 por ellas arrematado, e acerca do qual nada constava do Registro na data da arrematação; considerando que se o erro de inscripção quando fosse só nente della póde ser invocado por terceiros em seu favor, com maioria de razão o erro da escriptura não póde deixar de aproveitar-lhes: considerando que por outra fórma seriam a cada momento sorprehendidos em seus direitos e nenhuma importancia teria o Registro Geral instituido precipualmente para garantil-os contra as sorpresas que se podessem originar de acquisições de immoveis obrigados a outrem; considerando que a decisão do Tribunal Superior na acção de nullidade não póde invalidar o direito das Embargantes, porque além de não terem sido partes em dita acção, accresce que o julgado declarou apenas a hypotheca valida entre as partes contractantes, porque o erro ou equivoco da numeração do predio não era sufficiente para annullal-a, desde que entre os proprios contractantes a hypotheca subsiste apezar de não inscripta, e sómente a terceiros aproveita a falta ou erro da inscripção; considerando que a demora da transcripção do titulo dos Embargantes não favorece aos Embargados Exequentes, porque o titulo destes não se acha revestido das formalidades necessarias e substanciaes para valer contra terceiros e conseguintemente não lhes confere direito algum real sobre o predio comprado pelas Embargantes: além de que as Embargantes estavam dispensadas de fazer a transcripção pelo art. 237 do Decr. de 2 de Maio de 1890 por terem adquerido o predio por arrematação judicial, como se vê do titulo a fl. 39: Por tudo isso e pelo mais que dos autos consta julgo provados os embargos de terceiro senhor e possuidor; mando que em favor das Embargantes seja o predio excluido da penhora e execução, e condemno os Embargados nas custas. Recife 9 de Dezembro de 1893. »

5.º Que por occasião da appellação, pelos meus constituintes interposta da alludida sentença de 1.ª instancia, D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã limitaram se a pedir a confirmação dessa sentença pelos seus proprios fundamentos já transcriptos, e, por tanto, sómente pela já então decantada questão do *erro de muro* do predio hypotecado; o que quer dizer, pela razão de considerarem-se nullas a hypotheca e sua inscripção por esse erro de numero, bem como pela de considerar-se o Accordão proferido na anterior acção de nullidade como só tenho declarado valida a hypotheca entre as partes contractantes e não em relação a terceiros.

Desta minha affirmação quero logo dar a prova, para que o publico não pense que ella envolve a mais ligeira alteração, mesmo involuntaria, da verdade e por isso para aqui transcrevo as allegações do Dr. Benjamin Bandeira impugnando a appellação dos meus constituintes e, por tanto, sustentando a sentença appellada.

Eil-as: « As appelladas não se estenderão muito na sustentação da sentença appellada, porque ella está tão fundamentada que os Appellantes nada conseguiram em suas estiradas rasões, sinão dirigir doestos ao irmão das Appelladas que nada mais faz do que promover o interesse e defesa de suas irmães, que vivem em sua companhia, como se fossem suas filhas.

« Só por isso os Appellantes ou seu patrono que tem o vêso de emchegar patranha em tudo atiram se sobre o irmão das Appelladas, qualificando-o simplesmente de homem de má fé. As appelladas não querem retaliar mesmo porque entendem que o lugar não é proprio para isso pelo respeito que se devem ás pessoas dignas e de quem se falla.

« Os Appellantes qualificaram de mote o facto de ter a sentença se referido mais de uma vez ao erro da inscripção, e entretanto o unico mote que tiveram e do qual não se separaram foi a materia do Accordão de folhas ». Mas, como muito bem disse a sentença, o julgado no Accordão de folhas 11 declara a hypotheca valida entre as partes contractantes, porque a hypotheca subsiste entre ellas, o que não acontece com relação a terceiros, aos quaes aproveita o erro de inscripção, nos precisos e expressos termos do art. 214 do Decreto de 2 de Maio de 1890; por tanto em nada aproveita aos Appellantes com referencia ás Appelladas o fallado Accordão.

« As appelladas não querem cançar a attenção dos julgadores por isso limitam se a offerecer á consideração dos julgadores a propria sentença appellada e as rasões de fls. 77.

« Ainda no intento de provarem que o predio não era das Appelladas e sim de seu irmão juntaram os Appellantes o recibo dos alugueis, (que sem duvida pediram em confiança ao inquilino), em que o recebedor diz p. p. de Joaquim Nicoláo Ferreira, mas, como comprehenderá o Tribunal, isso nada prova. MORANDO COMO MORAM AS APPELLADAS COM SEU IRMÃO QUE LHES SERVE DE PAI, nada mais natural do que ser elle quem se incumba de alugar a casa e administrar o que lhes pertence, delle tomar as ordens o recebedor e em nome delle passar os recibos; mas poderá isso destruir a carta de arrematação a fl. 39 e os conhecimentos de quitação da decima de fl. 57 a fl. 72? Em vista do que consta dos autos e dos fundamentos da sentença appellada, espera-se que seja ella mantida e condemnados os Appellantes nas custas.

« Recife, 12 de Julho de 1894. -O advogado, Benjamin Bandeira »

Pois bem, dadas as informações que ali ficam, vae vêr o publico que o ultimo Accordão, proferido contra os meus constituintes e que desprezou os embargos por estes oppostos ao Accordão anterior, não se apoiou em um só dos fundamentos desse anterior Accordão.

Basta um ligeiro confronto entre ambos para verificar-se que o ultimo Accordão não assentou mais em um só dos fundamentos do anterior e até decidiu cousa diversa deste, isto é, abandonou todos os fundamentos e o proprio fundo da decisão, por mim combatidos nas allegações já publicadas neste *Diario*, e foi procurar *outro fundamento* para sob uma *nova forma* manter a injustiça praticada contra os meus constituintes.

Quer saber o publico qual foi esse *outro e unico fundamento*, a que agora se soccorreu a secção do Superior Tribunal, que julgou a causa?

Foi ter o erro de numero determinado a nullidade da inscripção da hypotheca em questão e a dessa hypotheca mesma em relação a D. Senhorinha e sua irmã, e bem assim haver o Accordão, que em acção ordinaria precedentemente julgou valida essa hypotheca julgado assim somente entre as partes contractantes e não em relação a terceiros.

Do exposto segue se, pois, que os juizes do Superior Tribunal, que figuraram nos dous primeiros Accordãos, sempre consideraram *a allegação de erro de numero sem valor algum*, pelo que sempre a despresaram e chegaram até o ponto de declarar que essa questão *já se achava decidida e tinha passado em julgado* em relação ás proprias D. Senhorinha e sua irmã, não podendo mais ser ella renovada nestes autos, nem sendo licito nullificar os effeitos da sentença que a julgou senão por meio de uma acção rescisoria.

Attenda se mais que nem se póde dizer que os mencionados juizes, quando assim se pronunciaram, fizeram no por lhes ter escapado essa face da questão, pela qual agora se decidiram; porquanto essa face da questão não é nova ou antes é a mais antiga sob que foi ella encarada não só pelo Sr Dr Benjamin Bandeira advogado das Embargantes terceiras mas tambem pelo Juiz da 1ª instancia como já se viu pelo que acima ficou dito.

Como se explica, pois, que dous dos mencionados juizes, que sempre julgaram injuridico e por isso despresaram o fundamento da sentença da 1ª instancia de ser o erro de numero por si só sufficiente para determinar a nullidade da hypotheca e de sua inscripção, e bem assim de não constituir cousa julgada em relação ás Embargantes terceiras o Accordão, que na acção de nullidade reconheceu a validade da hypotheca e de sua inscripção por ter-se apenas circumscripto esse Accordão a julgar valida a hypotheca entre as partes contractantes e não relativamente a terceiros, só agora pela primeira vez depois de forçados pela evidencia das minhas allegações a abandonar os fundamentos e o dispositivo do segundo Accordão, tivessem recorrido ao desacreditado fundamento da sentença da 1ª instancia para sobre elle construir o terceiro e iniquo Accordão, que desprezou os juridicos embargos de meus constituintes?

Não ha duvida de que os tres juizes do Superior Tribunal recuaram diante desses embargos e das allegações com que os sustentei, e foram procurar um fundamento *apparentemente novo* porém na realidade velho, destituido de toda a procedencia e desmoralisado pelos anteriores repudios que soffreu de dous desses Juizes, para ainda uma vez sacrificarem o bom direito dos meus constituintes.

Não se comprehende, entretanto, que os tres provectos juizes tivessem declarado que despresavam os embargos de meus constituintes, quando elles de facto os receberam, desde que os reconheceram procedentes e os attenderam em todas as suas partes, abondonando os fundamentos e o proprio dispositivo do segundo Accordão, embargado por meus constituintes e por mim vigorosamente combatido nas allegações já publicadas.

Note o publico que é tanto mais surprehendente o procedimento dos signatarios do terceiro e ultimo Accordão, quando é certo, como opportunamente terei de demonstrar, que a allegação de nullidade da hypotheca e da sua inscripção em relação ás Embargantes terceiras D. Senhorinha e sua irmã, além de ter contra si o principio da cousa julgada em vista do Accordão proferido na acção de nullidade já tantas vezes citada, já o tinha tambem no feito em questão, desde que a materia dessa nullidade por duas vezes julgada favoravelmente aos meus constituintes, como se evidencia dos dous primeiros Accordãos, não foi a decisão do segundo desses Accordãos embargada neste ponto, como se verifica dos autos.

Duas palavras bastam para encher de luz esta minha affirmativa.

Vê-se do contexto do 1.º Accordão que a questão da nullidade da hypotheca e de sua inscripção pelo fundamento allegado pelas Embargantes terceiras e adduzido pelo juiz da 1.ª instancia de constituir nullidade radical de uma e de outra o erro de numero do predio hypothecado e de só referir-se o Accordão proferido na acção de nullidade ás proprias partes contractantes e não a terceiros, foi julgada contra as mesmas Embargantes terceiras e favoravelmente aos meus constituintes.

Eis as proprias palavras do Accordão: « *Não tem valor algum o argumento de que a hypotheca era* SOBRE OS PREDIOS NS. 137 E 139, *porque a semelhante respeito existe* **decisão passada em julgado**, *reconhecendo que os predios tinham a numeração 157 e 159 e não aquella, como por engano se declarou.* »

Vê-se ainda dos autos que esse Accordão foi embargado por D. Senhorinha e sua irmã por duas ordens de motivos, consistindo a primeira nas *velhas allegações* de erro de numero do predio hypothecado e de não ter applicação a terceiros o Accordão proferido na acção de nullidade e sim sómente ás proprias partes contractantes, e versando a segunda nas allegações que posteriormente serviram de base ao segundo Accordão.

O Sr. Dr. Benjamin Bandeira, quando teve de sustentar os embargos de suas constituintes a esse Accordão, foi explicito em distinguir aquellas duas ordens de motivos em *materia antiga* e *materia nova*, comprehendendo na primeira dessas designações exactamente as allegações de erro de numero e de não referir-se a decisão do Accordão da acção de nullidade a terceiros, mas só as partes contractantes, e na segunda as allegações que ao depois constituiram, como já se disse, os fundamentos do segundo Accordão e que foram por mim triumphantemente refutados nas allegações que publiquei neste *Diario*.

Pois bem, o segundo Accordão, isto é, o que fez objecto dos embargos por mim sustentados nessas allegações, declarou por sua vez expressamente receber os embargos de D. Senhorinha e sua irmã, « *attenta a procedencia das novas allegações* » desses embargos, entre as quaes não se comprehende, nem se podia comprehender a consistente no erro de numero e na inapplicabilidade do Accordão da acção de nullidade a terceiros, como aliás se evidencia da propria exposição d'aquelle Accordão.

De feito em 1.º logar esse Accordão deixa fóra de duvida que não reconheceu procedencia nas antigas allegações, mas só nas novas; em 2.º logar na deducção de seus motivos só se encontram aceitas as razões de importar, na fallencia, a venda de um bem hypothecado, cujo producto não foi applicado ao pagamento da hypotheca, a cessação do direito de sequela e a subsistencia unicamente do direito de pagar-se o credor hypothecario pelo producto do bem vendido, indo haver esse producto de quem quer que o tenha recebido; de produzir a venda em leilão judicial a extincção da hypotheca e de preferir o credor por custas da massa fallida aos credores hypothecarios; e em 3.º e ultimo logar logicamente se deduz do mesmo Accordão que foram por elle reconhecidas validas a hypotheca em questão e a sua inscripção, desde que só em tal caso se comprehende o dispositivo do mesmo Accordão, que se tornaria absurdo, si presuppuzesse a nullidade da hypotheca em relação ás Embargantes terceiras.

Vê-se ainda que o segundo Accordão, que assim julgou, confirmando o primeiro no ponto de vista do erro de numero e da inapplicabilidade á D. Senhorinha e sua irmã D. Alexandrina do Accordão julgou validas a hypotheca e a sua inscripção, embora o reformasse n'outra parte, para o effeito de considerar improcedente a

MUTILADO

pretenção dos meus constituintes de se pagarem de seu credito pelo predio hypothecado, não foi embargado pelas mesmas D. Senhorinha e sua irmã D. Alexandrina, e ao contrario só por mim o foi em nome dos meus constituintes Ernesto & Leopoldo.

Não embarguei, nem podia embargar o segundo Accordão n'este ponto; porque, longe de prejudicar elle com isso aos meus constituintes, os favorecia.

Os meus embargos, portanto, versaram sómente sobre o novo dispositivo d'esse Accordão e sobre os seus novos fundamentos, fundamentos e dispositivo que não figuraram no primeiro Accordão.

Ora, sendo assim, não pode soffrer a menor contestação que a decisão dos dous primeiros Accordãos, referente á validade da hypotheca e de sua inscripção, já por não importar nullidade radical a simples troca de numero do predio hypothecado, já por constituir cousa julgada em relação ás Embargantes terceiras a decisão do Accordão proferido na acção ordinaria de nullidade, passou em julgado.

Para que assim não tivesse acontecido, era mister que o Sr. Dr Benjamin Bandeira, lembrando-se de que—*Vigilantibus, non dormientibus succurrit jus*,—tivesse em nome de suas constituintes e dentro do prazo legal embargado o segundo Accordão na parte em que confirmou a decisão do primeiro, reconhecendo a validade da hypotheca e de sua respectiva inscripção pelos motivos já tantas vezes lembrados, si ainda lhe fosse permittido fazel o.

O Sr. Dr. Benjamin Bandeira, porém, si podia fazel-o, não o fez, e o que é certo é que ou elle não o tivesse feito por não poder ou por não querer fazel o, o Accordão de que se trata passou em julgado relativamente ás suas constituintes no que diz respeito á validade da hypotheca do predio n. 157 da rua Imperial

Entretanto, não obstante tudo isto e a despeito mesmo das *positivas declarações* feitas, quér no corpo do primeiro Accordão, quér em motivações individuaes de voto, de que o argumento do erro de numero nenhum valor tem n'esta causa e de que a sentença sobre elle proferida em acção ordinaria de nullidade passou em julgado mesmo em relação ás proprias embargantes terceiras, apparecem agora os tres juizes, signatarios do ultimo Accordão, julgando que a hypotheca de meus constituintes é nulla relativamente as mesmas Embargantes terceiras por causa do *mesmissimo erro de numero* do predio hypothecado, occorrido na inscripção da hypotheca, e por não ter applicação a ellas o *mesmissimo Accordão*, que julgou valida essa inscripção e que ja tinha passado em julgado ao tempo em que foi proposta a acção hypothecaria de Ernesto & Leopoldo contra a massa fallida de Felix Gomes Coimbra, na qual se apresentaram como Embargantes terceiras, senhoras e possuidoras, D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã D. Alexandrina Maria Ferreira!

Quanto tudo isto é estupendo!

O que ahi fica escripto tem mais apparencias de um capitulo de romance judiciario do que de uma pagina real da vida forense do primeiro Tribunal de um importante Estado, como o de Pernambuco

Como se explica o procedimento de juizes, *que vêm todas essas cousas* e que, abandonando uma injustiça, atiram-se *cegamente* a outra, parecendo assim não ter outro objectivo, outra preoccupação, outro interesse, senão espesinhar o direito de uma parte, que tem por si a lei e a justiça, em proveito de outra, que só pode ter em seu favor alguma cousa que se não conhece, porque de certo a lei e a justiça não estão de seu lado?

Disse em um de meus artigos anteriores que havia de derramar tanta luz sobre as questões, que constituiram os fundamentos do segundo Accordão, e que fizeram objecto dos meus embargos a esse Accordão e das allegações em que os sustentei, que os proprios *cegos* de espirito *veriam a procedencia* das soluções por mim offerecidas a essas questões. Assim aconteceu.

Pois o mesmo repito agora a proposito do terceiro e ultimo Accordão já por mim embargado e das soluções que proponho ás questões por mim suscitadas em relação aos fundamentos e ao dispositivo d'esse Accordão nos embargos que a elle oppuz.

Seria affirmar a deshonra dos magistrados que vão conhecer d'esses embargos, suppor desde já que elles hão de cerrar os ouvidos á voz do dever e fechar os olhos á evidencia de um direito, que toma proporções *adamastoricas* para não deixar que dobre o cabo tormentorio da moralidade as atrevidas caravelas que se empenham na conquista das Indias da probidade dos juizes.

Amanhã exporei ás vistas do publico no necroterio da imprensa o *Accordão*, cuja dissecção prometti fazer.

Recife, 25 de Junho de 1895.

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
(Continúa).

PERNAMBUCO

Acta da Assembléa Geral ordinaria da Companhia Recifense da Panificação

Aos 27 de Maio de 1895, reunidos, a 1 hora da tarde, na séde da Companhia Recifense de Panificação, dezenove accionistas representando nove mil duzentas e noventa e sete acções, foi acclamado Presidente da Assembléa Geral o Sr. Dr. Augusto Coelho de Moraes, que convidou para secretarios o Dr. Oliveira Fonseca e o Sr. João Carlos Pinto, e declarou aberta a sessão

Dispensada, sob proposta do Sr. Carneiro da Cunha a leitura da acta da sessão anterior, foi a mesma approvada.

Foi tambem dispensado, sob proposta do mesmo accionista, a leitura do relatorio, pelo mesmo motivo de ter sido publicado pela imprensa.

Lido e posto em discussão o parecer da commissão fiscal, o Sr. Presidente pediu á Directoria algumas informações a respeito de factos constantes do relatorio e fez sobre os mesmos algumas observações.

O Director Gerente prestou as informações pedidas e respondeu ás observações feitas. Fallou em seguida, no mesmo sentido, o Dr. Oliveira Fonseca.

Tendo o Sr. Presidente pedido informações sobre o estudo da acção proposta pela Companhia contra a viuva e os herdeiros do Coronel Luiz de Paula Lopes, foram ellas prestadas pelo Dr. Oliveira Fonseca; encerrada a discussão, foi approvado o parecer da commissão fiscal, e com elle as contas da administração.

Procedendo-se depois á eleição dos novos fiscaes e supplentes, foram eleitos fiscaes os Srs. Domingos Pinto de Freitas com o numero de 919 votos, Dr. Rodolpho A. Silveira com o de 912, e commendador Manoel José da Silva Guimarães com o de 903, tendo obtido os Srs. Commendador Joaquim Lopes Machado 18 votos, Justino T. de Moura 12 Joaquim do Monte 5. forrm eleitos supplentes os Srs Angelo de Sá Peixoto com o numero de 917 votos. Justino Teixeira de Moura com o de 912 e Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina com o 883, e obtendo os Srs Dr. Coelho de Moraes 13 votos, Joaquim do Monte 11 e Victor Beirão 5.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Eu, José Joaquim de Oliveira Fonseca redigi esta acta. que subscrevo e assigno.

Augusto Coelho de Moraes,
José Joaquim Oliveira Fonseca,
João Carlos Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A impudencia dos criminosos

E' natural que o criminoso dirija as suas allegações no sentido que lhe fôr mais favoravel.

Tratando-se de um crime monstruoso, que revela os instinctos brutaes dos seus autores e a sua extrema depravação moral, as circumstancias que fazem o corpo do delicto são, na expressão de Bentham, outras tantas testemunhas mudas que a providencia parece ter collocado em torno ao crime para fazer brotar a luz da sombra em que o agente se esforça por sepultar o facto principal.

Os indicios que cercam o horrendo crime fazem um corpo de provas inteiras e sinceras, e apontam como culpados mandantes os deleterios que debatendo-se nas angustias da peçonha que lhes côa as arterias, querem cumprir a promessa de vingar a morte do Dr. José Maria, assassinando aquelles que nenhuma responsabilidade tiveram no lamentavel acontecimento do dia 4

Atemorisados deante da indignação publica, silenciaram sobre o vil attentado do qual sómente hontem se occuparam sob o pretexto de que aguardavam o juizo medico

E como era esperado *A Provincia* levou a conta de envenenamento por substancias alimentares o horrivel crime, allegando que «bem se podia admittir a hypothese de trazeram os crustaceos o virus no proprio organismo, o que não era nenhuma novidade»!

E se *A Provincia* aguardava tão notadamente a palavra dos medicos, e affirmando esses tratar-se de um caso de envenenamento pela atropina, como attribuio cavillosamente, depois disso, o facto «a motivos de ordem casual, a um fructo da estação na vida dos crustaceos»?

O exame feito por medicos probidosos nega em absoluto a hypothese de intoxicação por substancias alimentares que produziria —perturbação de digestão, vomito e diarrhêa—e affirma *in fide medici* que os phenomenos manifestados pelos doentes e os symptomas que observaram são constitutivos do envenenamento pela atropina.

Deante disso, o conceito d'*A Provincia* que esperava o parecer medico, é uma sahida, recurso extremo dos criminosos cobardes que procuram fugir a sua tremenda responsabilidade.

E, quando não estivesse perfeitamente clara a sua culpa, bastaria esse facto de não reconhecer a verdade do resultado medico, com observações capciosas e citação atoleimada de ditos de um poeta, depois de declarar que esperava a luz da sciencia sobre aquelle execrando acontecimento, para dissipar as duvidas de quem quer que acredite ainda nos bons instinctos dessas féras que attentaram miseravelmente contra a inviolabilidade da vida de seis familias.

O cynismo com que se desculpam dizendo que não seriam capazes de conceber um plano tão desgraçado contra a vida do intemerato Governador e de sua Exma familia, e ainda mais a impudencia com que pedem o «recurso reparador da lei para o hediondo crime, se provar-se que existe», deixa transparecer o esforço com que os criminosos procuram illudir a justiça por meio de allegações que affastem de si qualquer responsabilidade.

Felizmente aquelles actos de execução não produziram o effeito desejado, e mais uma vez ficou provado que este heroico povo está ao lado do preclaro Governador, na consternação geral e na indignação profunda com que esse mesmo povo cuspio o escarneo sobre essas féras, que preparavam o assalto ao poder, com o assassinato de creanças, mulheres e dos Drs Barbosa Lima e Julio de Mello, esses dous pernambucanos gloriosos que deram á sua patria a situação prospera que ella atravessa.

A luz ha de fazer-se, e os verdadeiros culpados, essas almas nefandas, soffrerão o justo castigo.

Clarkson.

E' d'«O Paiz» de 20

Discurso proferido pelo deputado federal Medeiros e Albuquerque na sessão do Congresso Nacional de 19 do corrente.

Discutindo o requerimento do Sr. Martins Junior, o Sr. Medeiros e Albuquerque declarou que não era S. Exc. quem devia responder ao seu collega, mas que em todo o caso não precisava preparar-se para dizer a verdade, tão sómente a verdade, e sem rodeios e sem citações eruditas.

A camara vio a correcção com que se portaram os membros do partido republicano federal de Pernambuco através de todas as injurias e doestos passo os atirados contra elle e contra a pessoa do governador de Pernambuco. «Quem já vio homem publico ficar fóra das censuras da opinião?» perguntou o Sr. Martins Junior.

Realmente, se assim é, se fazer censuras é chamar de cynico, de assassino, de covarde, de hypocrita e de cavallo de Attila, então nas censuras que tiver de fazer aos seus adversarios, o orador terá o direito de usar da mesma linguagem, sem protestos e sem interrupções!

Os membros do partido republicano federal de Pernambuco têm muita honra em chamar para elles todos os qualificativos a sacados contra a pessoa do Sr. Barbosa Lima! O barulho que fazem os nobres deputados, interrompendo-o, provam o que hontem affirmou: o que se passa aqui é em ponto pequeno o que se passa em Pernambuco. Um grupo pequeno a querer impor as suas opiniões pelo barulho e pela vozeria—um grupo que trouxe até para o recinto da camara o processo de fraude na eleição, de que faz uso sempre no Estado!

Diz o Sr. José Marianno: «V. Exc. é que é o producto da violencia eleitoral do Sr Barbosa Lima, porque nem é conhecido ainda hoje em Pernambuco!» Responde o Sr. Medeiros: «E' verdade que não gozo de influencia no Estado de Pernambuco; mas por acaso os partidos politicos de todos os paizes não elegem homens que não são conhecidos e não têm influencia nas respectivas circumscripções eleitoraes? A questão está na maneira de obter ou de comprar a posição e o Sr. Medeiros comprou-a com dignidade, servindo á Republica, trabalhando, esforçando se por ser util á Patria Desafia a que alguem venha dizer que houve de sua parte a menor insinuação no sentido de ser lhe dada a cadeira que occupa! A inclusão do seu nome na chapa foi espontanea!

Mostra o Sr. Medeiros como foi que se organisou o partido republicano federal de Pernambuco, cuja existencia querem contestar, pelo aproveitamento e reunião de elementos bons saidos dos dous partidos que existiam logo depois de proclamada a Republica: o republicano e o que acompanhava o Sr. José Marianno, variando como elle variava, sem bandeira, dependendo das constantes transformações do seu chefe.

Ambos esses partidos se desorganizaram, se dissolveram, incompatibilisando-se o Sr. Martins Junior com quasi todos os seus companheiros de propaganda republicana...

«Isto é um romance!» atalhou o Sr. José Marianno. «E' a verdade historica!» respondeu o Sr. Coelho Cintra quem aquelle retrucou: «O Sr. não sabe nada de Pernambuco, só sabe da companhia de bonds do Jardim Botanico!» Seguio-se grande gargalhada nas galerias O Sr. presidente leu o art. 183 do regimento para os espectadores ouvirem e declarou que o faria cumprir á risca.

Foi quanto baston: não mais intervieram elles no debate, não mais se manifestaram até o fim da sessão.

E o Sr. Medeiros proseguio, mostrando que desses dous partidos dissolvidos os elementos bons, os homens que não enodoam ninguem e não calumniam ninguem constituiram o partido republicano federal do seu Estado, ao qual pertence o digno presidente da camara, cuja eleição para esse cargo indubitavelmente foi um acto de caracter partidario!

Depois deste exordio, o Sr. Medeiros passou a relatar os assassinatos commettidos em Pernambuco e attribuidos aos Srs. José Marianno e José Maria, que quizeram atirar taes crimes para os hombros do conselheiro João Alfredo (no caso do major Esteves, conhecido por Boléo), do Barão de Lucena (no caso do padre que foi apunhalado em sua propria cella, no seminario) e do proprio Dr Martins Junior (no caso Ricardo Guimarães). Assim, pois, accrescentou o orador, não deve admirar que durante a revolta os que tomaram parte na conspiração viessem accusar o Sr. Barbosa Lima de cumplicidade nella. E' habito delles inverter os papeis...

«S. Exc requeira copia do processo militar no conselho de investigação do Sr. José Marianno, na parte relativa a Barbosa Lima, e diga depois que elle não conspirou!» interrompeu o Sr. Gaspar Drummond... Seguiram-se outros muitos apartes e grande confusão no recinto. O Sr. presidente pedio silencio á camara «para que a discussão prosseguir digna della!»

O Sr. Medeiros, que se sentara, levantou se de novo e disse ter esperado que o Sr Martins Junior se estendesse mais sobre o caso da morte de José Maria, dando apenas como provada a coparticipação do governador e exhibindo uma photographia para demonstrar a perversidade do Sr. Barbosa Lima! Pois bem, accrescentou o Sr. Medeiros, essa photographia não foi tirada agora, mas em Novembro do anno passado; tanto que nella está (mostra) o Sr. Cintra Lima, que desde Dezembro está aqui no Rio, servindo de official de gabinete do ministro do interior!

Por fim o Sr. Medeiros passou a demonstrar que o periodo do governo do Sr. Barbosa Lima terminará a 7 de Abril do anno proximo futuro e não terminou a 17 do corrente, conforme affirmou o seu collega que fallou ante-hontem. Para isto historiou as eleições dos primeiro governador e vice-governador, feitas pela constituinte; historiou tambem o que se seguio ao contra-golpe de 23 de Novembro até o dia 18 de Dezembro, em que foi deposto o Barão de Contendas, ficando no poder uma junta revolucionaria.

Essa junta expedio um decreto hilariante—decreto por meio do qual—argumentou o Sr. Martins Junior — o congresso devia reunir se em Abril de 1892, na vigencia da constituição, unicamente para o exercicio de suas funcções ordinarias. Mas como? Na vigencia da constituição e com uma junta revolucionaria governando! Na vigencia da constituição e sem poder judiciario funccionando, por estar dissolvido! Eis um decreto sesquipedal!

Não; não havia constituição vigente e nem podia haver, porque os tres poderes estavam ao mesmo tempo dissolvidos! A questão, pois, cifra-se nisto: houve ou não houve uma interrupção constitucional? Indubitavelmente sim! Logo o periodo governamental devia começar a ser contado da data da eleição do governador—7 de Abril de 1892—para terminar quatro annos depois—a 7 de Abril do anno vindouro e não a 17 de Junho deste anno.

Assim o reconheceu o congresso do Estado, fazendo uma lei em que declara ser aquelle o fim do periodo e marcando o dia 7 de Dezembro deste anno para proceder-se á eleição do novo governador. O Congresso Federal, portanto, nada tem que ver com o caso, que já está legalmente resolvido.

Terminou o Sr. Medeiros dizendo que o qualificativo de assassino dado ao governador de Pernambuco não devo inquietar a ninguem, porque isto é o que acham sempre para dizer os que fazem propaganda contra o partido republicano federal. Assassino tem sido chamado o Sr. Julio de Castilhos, que passa por almoçar e jantar *federalistas de escabeche*; assassino foi e tem sido chamado o marechal Floriano! Insultos como estes não devem inquietar os republicanos! Tambem o de féra não deve inquietar: féra será, mas nunca como as hyenas que se acercam de cadaveres, nem como as que buscam o cadaver ainda quente do filho do honrado presidente da Republica para com elle fazer politica!

Féra, sim, mas como o Leão do Norte, como o proprio Estado que elle governa o é.

Aos bonitenses

GRATIDÃO

E' do alto da imprensa que venho patentear o meu sincero agradecimento aos bonitenses em geral e especialmente aos illustres cidadãos Joaquim de Barros Silva, Manoel d'Almeida Duro, José Barbosa da Silva Barros e J. Honorato Martins Brayner, pelo bom acolhimento que me dispensaram quando lá estive.

Para que chegue ao conhecimento do publico a minha gratidão e a maneira pela qual tratam os seus hospedes, os bonitenses, é que faço este.

A todos offereço os meus insignificantes prestimos aqui ou em qualquer parte onde o destino me coloque.

Poço da Panella, 27 de Junho de 1895

Hyppolito d'Almeida.

Ao secretario da —Revista Contemporanea

A falta de quem lhe vá pondo embargos e o esquecimento do que ha alguns mezes disse *O Binoculo*, faz com que o Sr. Theotonio Freire cada dia mais se alargue nas suas pretenciosas opiniões litterarias, onde a falta de senso é patente e o espirito critico tropeça baldo de rectidão e cheio de illustração de catalogo. Cada dia o Sr. Freire quer mais accentuar o predominio de uma escola litteraria que tem a estulta pretenção de querer fundar em Pernambuco, não reparando que os seus caudatarios, apezar das convenções do celebrado elogio mutuo, não tem pulmões bastantes fortes para fazer echoar o seu nome na posteridade, e que, S. S, fóra desse circulo vicioso, é embalde que gritará: sou papa!

A prova dessa pretenção de supremo arbitro da litteratura que irritaria os nervos de quem quer que fosse, si não provocasse o riso voltaireano, é o ultimo artigo sobre os *Fructos selvagens*, que a vaidade empavonada de braço dado com a incompetencia do Sr. Freire, dictou á *Revista* de que é S. S. secretario.

Este é bom livro, aquelle é mau, tal tem defeitos, F. deve corrigir-se, é a maneira com que o S. Freire falla aos outros, cujas virtudes nem ao menos sabe imitar e cujo talento não possue, terminando com apologia do seu grupo, onde tem a arrogancia de fallar na originalidade de Alfredo Castro que nunca soube escrever a chronica que o recommendasse; de exaltar os Ss. Paula de Arruda e Miguel Barros, ao mesmo tempo que esquece que Arthur Bahia teve occasião de ensinar a ambos collocando ao lado de Olavo Bilac e R. Correia, o S. Demosthenes de Olinda que, publicando os *Ortivos*, escreveu versos quebrados e por cima, commetteu erros de portuguez, como em qualquer tempo se poderá provar.

Certamente o Sr. Freire, reconhecidamente o chefe dos *philisteus*, esteve infeliz mais do que nunca, na critica dos *Fructos selvagens*; um momento semelhante áquelle em que, escrevendo a *Patria nova*, de collaboração com o Sr. França Pereira—o que ainda mais faz avultar o peccado litterario—disse muito honradamente que Max Nordau era a mais pujante mentalidade da actual geração franceza (!)

Um conselho agora: quando quizer elevar os seus amigos, seja ao menos mais criterioso; neste ponto pode inspirar-se naquelles de quem tem tão grande rancor e que não precisam nem acceitam as suas recommendações, que para isto não lhe reconhecem nenhuma competencia.

E basta de andar azucrinando a paciencia alheia no arraigado costume de viver S. S e os seus chamando os outros de mediocridades, como si S. S. não fosse uma mediocridade chapada, como o são os Srs. Demosthenes, Paulo, A Castro e os demais que vivem ajoelhados ante o seu coche litterario do Sr. Freire.

Saúde... e menos tolices.

Leocadio da Cunha.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que, n'esta data vendeu ao Sr. José Inocencio de Miranda a sua armação que se acha na loja n 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Gaspar David.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 27 de Junho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 9 3/4 sobre Londres a 90 dias, depois com as noticias do Rio offereciam saccar a 9 13/16 e a 9 7/8, real sendo e negocios limitados.

Em papel particular houve negocios a 10 d.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	3$800 a 5$200
Sumenos, idem, idem	3$300 a 3$500
Mascavado, idem, idem	2$300 a 2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a 2$400
Retame, idem idem	1$800 a 2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	23637	1200
Vapores	1 a 25		1400
Animaes	1 a 22	1760	7[illegible]5
Estrada de Ferro Central	1 a 21	6240	958
Idem de S. Francisco	1 a 21	32007	1052
Idem do Limoeiro	1 a 22	1349	3478
Somma		64993	8663

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Santos», entrado no dia 16 e consignado a Borstelman e G.

Carga de Hamburgo:

Amostras 17 volumes a diversos.

Arame 50 rolos a Albino Silva e C., 63 a C. Halliday e C.

Celluloid 1 caixa a Préalle e C.

Cevada 12 barricas a ordem.

Candieiros 2 caixas a Braga e Castro.

Conservas 3 caixas a J. F. Lima e C., 1 a C. Braga, 1 a Abrantes e C.

Chapéos 2 caixões a Raphael Dias e C., 2 a Samarcos e C., 1 a ordem.

Calçados 1 caixão a ordem, 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Braga e Castro.

Cerveja 100 caixas a Costa Lima e C., 58 a ordem, 10 a Souza Aguiar e C. 5 a J. F. Lima e C., 20 a C. Braga, 3 a Préalle e C., 4 a A. R. Soares, 5 a E Kimtha k.

Couros 1 caixão a R de Drusina e C., 1 a C. Campos e C., 1 a C. Lopes e C., 5 a A. Fernandes.

Drogas 1 volume a Companhia de Drogas, 3 a Faria Sobrinho e C. 26 a M. J. Campos.

Ferragens 5 volumes a A. de Carvalho e C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 8 a Parente Vianna e C, 1 a J. A. da Motta Guimarães, 6 a Miranda e Souza, 4 a A. P da Silva e C., 10 a A. D. C. Vianna, 24 a C. Halliday e C. 6 a Leitão e Cunha, 13 a Albino Silva e C. 1 a ordem.

Joias 2 caixas a J. Krause e C.

Louça 1 caixa a ordem.

Machinas de costura 12 volumes a Oliveira Bastos e C., 19 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a A. D. de Lima e C., 39 a Vianna Castro e C.

Moveis 2 caixas a José R. da Costa, 7 a A Hermenegildo da Silva, 2 a Préalle e C.

Mercadorias 51 volumes a ordem, 1 a Pernambuco Powder Factory, 6 a G. de Mattos Irmãos, 4 a Manoel de Souza Franco, 3 a Guimarães Cardoso e C., 5 a A. M. de Barros, 5 a T. Just, 1 a Bento Machado e C., 3 a João Dias Moreira e C., 3 a Manoel Collaço e C., 8 a Nunes Fonseca e C., 7 a Max Drechsler, 3 a Parente Vianna e C., 5 a Braga e Castro, 1 a A. Campos e Irmãos, 1 a Companhia de Drogas. 3 a A. D. de Lima e C., 1 a Miguel Isabel, 4 a Leite Bastos e C., 8 a C. Braga e C. 1 ao hospital Pedro II, 6 a F. Lauria e C., 1 a A. Fernandes e C., 6 a L. A. Salazar Junior.

Marmore 1 caixa a Préalle e C., 2 a ordem.

Objectos para chapéos de sol 5 caixas a A. F. Areias, 2 a Albeiro e Irmãos.

Pianos 2 caixões a H. Vogeley, 1 a ordem, 1 a J. Krause e C., 1 a A. Fernandes e C. 1 a Mattos Caminha e C. 1 a O. de Gusmão.

Papelão 4 fardos a M. S. Carvalho.

Papel 1 fardo ao mesmo 10 a Manoel Collaço e C., 47 a Ramiro M da Costa e C., 5 a Guimarães Cardoso e C., 73 a C Lima e C., 1 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 30 a ordem, 1 caixa a J. R. da Fonseca.

Dito de impressão 10 fardos a Provincia, 15 ao Jornal do Recife.

Plumas 1 caixa a M. S. Carvalho, 1 a Raphael Dias e C.

Presuntos 2 caixas a Silva Marques e C.

Parafina 20 caixas a C. Fernandes e C.

Phosphoros 10 caixões a Castro Lemos e C. 11 a ordem.

Porcellana 1 caixa a A. R. da C. Oliveira.

Potassa 6 barricas ao Jornal do Recife.

Rolhas 2 fardos a E. B. Cooper e C.

Tapetes 1 caixa a Antonio C. B. dos Santos.

Tecidos 1 caixa a F. Nunes e C., 1 a Frederico e C., 1 a Machado e Pereira, 1 a F. de Azevedo e C., 1 a Pereira e Magalhães, 1 a Tavares e Freire, 2 a Domingos Coelho e Soares, 3 a L. Maia e C., 1 a Guerra e Fernandes, 2 a A. Maia e C., 1 a A. Maia e C, 1 a B. Campos e C.. 3 a Bernet e C., 8 a ordem. 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a A. Amorim e C., 3 a Rodrigues Lima e C., 1 a Joaquim Luiz Teixeira.

Vidros 4 caixas a A. R. da C. Oliveira, 10 a ordem, 1 a Raphael Dias e C, 1 a Braga e Castro, 1 a João Dias Moreira.

Carga de Lisboa:

Batatas 150 caixas a Silva Guimarães e C.. 50 a Ferreira Rodrigues e C., 200 a Companhia de Estiva.

Cebolas 75 caixas a Silva Guimarães e C, 100 a Ferreira Rodrigues e C.

Vinho 25 caixas a J. F. Paulo Ramos.

Exportação

Recife, 26 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «C. Prince», para New-York, carregaram:

J. Pater & C., 9,350 saccos com 701,250 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Wordsworth», para New York, carregou:

E. Kühn, 12,900 pelles de cabra e 600 ditas de carneiro.

Para o interior

— No lûgar portuguez «Temerario», para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Pinto & C., 10 pipas com 4.760 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Cometa», para Rio Grande do Sul, carregaram:

J. Baltar & C., 40 pipas com 18,860 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

J. Baltar & C., 5 pipas com 2,350 litros de alcool.

— No vapor nacional «Itapoan», para Porto Alegre, carregou:

C. de Estiva, 20 pipas com 9,800 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

C. de Estiva, 60 pipas com 28,915 litros de aguardente e 300 barricas com 33,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

C. de Estiva, 10 barris com 870 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregou:

C. de Estiva, 50 pipas com 25.050 litros de aguardente.

— No vapor francez «Corsica», para Santos, carregaram:

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

E. Kimtback & C., 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

— No vapor norueguense «Niord», para Santos, carregaram:

S. Reis & Rodrigues, 883 saccos com 35,100 kilos de assucar branco e 415 ditos com 24 900 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez «J. Prince», para Victoria, carregou:

D. Lyra, 6 pipas e 75 barris com 7,020 litros de aguardente.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram:

P. Pinto & C., 100 barris com 8,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Pará, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 70 caixas com 160 litros de cognac e 15 barris com 1.320 ditos de vinho de fructas.

Para Manáos, carregaram:

S. Reis & Rodrigues, 2 pipas com 960 litros de aguardente.

Barbosa & C., 20 caixas com 260 litros de genebra.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Ceará, carregaram:

J. Baltar & C., 5 barris com 440 litros de alcool e 40 barricas com 2,490 kilos de assucar branco.

M. C. Bandeira de Mello, 290 barricas com 16.400 kilos de assucar refinado.

J. S. do Amaral & C., 21 caixas com 100 litros de cognac, 118 ditas com 2,831 ditos de cerveja e 191 ditas com 7,630 litros de vinho de fructas.

M A. de Sena & C., 83 barricas com 2,500 kilos de assucar refinado.

F. Irmãos & C., 730 caixas com 7,300 kilos de sabão e 2 ditas com 10 ditos de velas.

C. Pinto & C. 210 caixas e 20 ditas com... 2 340 litros de genebra e vermouth 5 ditas com 60 ditos de cognac, 35 barris com 1,350 ditos de vinagre. 48 barris e 5 caixas com 664 ditos de vinho de fructas.

J. Salgueiral & C., 120 barricas com 6,100 kilos de assucar refinado.

J. Rodrigues, 123 caixas com 1,120 litros de cidra.

Para Natal, carregaram:

J. Salgueiral & C., 25 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

Para Aracaty, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 8 pipas com 3.760 litros de aguardente, 10 barris com 830 ditos de vinho de fructas, 20 caixas e 10 garrafões com 320 ditos de genebra.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregou:

J. de Macedo, 10 caixas e 10 barris com 540 litros de vinho de fructas.

Para Santos, carregaram:

Araujo & C., 50 caixas com 1,150 kilos de sabão.

F. Irmãos & C., 185 caixas com 4 253 kilos de sabão.

— Na barcaça «Elisabeth», para Macáo, carregou:

P. Powder Factory, 17 barris e 1 caixão com 250 kilos de polvora.

Para Mossoró, carregou:

P. Powder Factory, 19 barris e 2 caixas com 248 1/2 kilos de polvora.

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 26	1,145:369$930	
Idem de 27	68:368$317	
		1,213:738$247
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 26	204:248$176	
Idem de 27	20.945$643	
		225:193$819
Somma total		1.438:932$066

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 26	93 885$444
Idem de 27	4:003$900
	97.889$344

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 26	10:292$511
Idem de 27	1:820$836
	12:113$347

Movimento do porto

Navios entrados no dia 26

Rio de Janeiro e escala 7 dias—Vapor nacional «Alagoas» de 999 toneladas, commandante Firmino Dias, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Ceará e escala 7 dias—Vapor nacional «Beberibe», de 301 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 30 carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Paysandú 20 dias—Lugar norueguense «Patro» de 427 toneladas, capitão A. O. Asmusen, equipagem 1[illegible], carga xarque e sebo a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional «S. Francisco» commandante Antonio Alves Pinto, carga varios generos.

Aracajú—Vapor nacional «Itabira,» commandante E. Temprar, carga varios generos.

Navios entrados no dia 27

Southampton e escala 14 dias—Vapor inglez «Nile,» de 3125 toneladas commandante J. D Spooner, equipagem 157 carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

New-York e escala 25 dias—Vapor inglez «Herschel,» de 1201 toneladas, commandante John Byrne, equipagem 31, carga varios generos a Henry Forster & C.

Natal e escala 3 dias—Vapor inglez «Merchant» de 849 toneladas commandante G. Goldman, equipagem 24, carga varios generos, a Blakourn & C.

Cardiff 36 dias—Barca norueguense «Corona» de 478 toneladas, capitão T. Pettersen, equipagem 12, carga carvão de pedra á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos Ayres e escala—Vapor inglez «Nile,» commandante J. D Spooner, carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Alagoas,» commandante Firmino Dias, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Corsica» commandante Pancherre, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 5 793 kilos	
410 kilos de peixe a 20 rs.	8$200
3 compart com mariscos a 100 rs.	$300
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
3 carga com amendoim a 300	$900
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
2 carga com canna a 300 rs.	$600
5 carga com batatas a 300 rs.	1$500
4 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$200
6 cargas com laranjas a 300 rs.	1$800
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
19 cargas com farinha a 200 rs.	3$800
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
12 cargas com feijão a 200 rs.	2$400
78 lugares a 200 rs.	15$600
10 Suinos a 200 rs.	2$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com [illegible] a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
25 comp. com farinha a 400 rs.	3$100
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	307$500
Rendimento do dia 1 a 25	7.778$300
	8.085$800

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$100 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca americana Harret S. Jackson.
Barca portugueza Venturosa.

De Pelotas
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Semma.
Lugar allemão Nette.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Anrye.
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Edgar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff
Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicano.

De Terra Nova
Lugar inglez Dora

De Hamburgo
Barca allemã Carl Both.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.

De Londres
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Lugar allemão Sirius.
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Patagonia», do sul, a 28.
«Norda», do sul, a 28.
«Planeta», do norte, 30.
«Brazil», da Europa, a 30.
«Assú», do sul, a 30.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Ceará e esc., «Brandenburg», 28 ás 4 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itapoan», 28, ás 4 horas.
Pará e New-York «Caribe Prince», 28 ás 4 h.
Santos e esc., «Corsica», 28, ás 4 horas.
Paranaguá e esc., «Italian Prince», 28, ás 3 h.
Hamburgo e esc., «Patagonia», 30 ás 4 horas.
Rio e esc., «Planeta», 30, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Brazil», 30, ás 12 horas.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company
de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Festa de S. Pedro na sua Igreja

Celebra amanhã a irmandade de S. Pedro dos Clerigos a festa tradicional do Principe dos Apostolos que constará de vesperas solemnes pelas 5 1/2 horas da tarde, e missa resada as 4 e meia da madrugada.

As 11 horas do dia depois das Tercias entrará a missa cantada dando após o evangelho o Exm. e Rvm. Monsenhor Tertuliano Thuribio Fiuza.

As 5 1/2 horas da tarde entrará o *Te Deum* apóz haver orado o Conego José de Oliveira Lopes, finalisando-se o mesmo acto com a benção do SS Sacramento.

O Secretario,
Conego, *José Lopes*.

Seguindo temporariamente para o Sul e não havendo tempo de despedir-me pessoalmente de cada um de meus amigos o faço pelo presente offerecendo ali meus limitados serviços.

Recife, 27 de Junho de 1895.
Alvaro Pinto Alves.

Ao commercio e ao publico

Julio José de Oliveira tendo comprado ao Sr. Joaquim de Paulo Gomes o seu hotel denominado Bôa-Idéa, sito a rua das Larangeiras n. 8 e 10 livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a qualquer credor do mesmo Sr. Joaquim de Paula Gomes a apresentarem suas contas dentro do prazo de tres dias no dito hotel, afim de serem pagas.

Ao commercio e ao publico

Joaquim de Paula Gomes tendo vendido ao Sr. Julio José de Oliveira o seu hotel denominado Bôa Idéa sito a rua das Larangeiras ns, 8 e 10 livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a qualquer passoa que se julgar seu credor a prestarem suas contas dentro do prazo de 3 dias em dito hotel, afim de serem pagas.

Attenção

Em tempo declaro que a assignatura prestada por mim na representação que faz o coronel Severiano ao governo, com relação a uma Usina que pretende levantar no engenho Páo Sangue, refiro-me ao engenho Varzea Grande, onde sou o senhor na quarta parte, sobre o valor que deu-se á este por occasião do inventario que precedia se pelo fallecimento do proprietario Felippe Raymundo Lima, que demarca-se com o Páo Sangue. O meu engenho Fossa, que não confina com Páo Sangue, nada tem com esta; e declaro, que não consinto que por este cesse qualquer linha, o que me seria prejudicial.

Engenho Pereirinha, 26 de Junho de 1895.
Felippe Bricio Alves Ferreira.

Ao commercio

O abaixo assignado, scientifica ao commercio que n'este data comprou ao Sr. Gaspar David a armação que se acha na loja n. 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.
José Innocencio de Miranda.

Aviso

Manoel Cardoso Junior retirando-se para a Europa deixa como seus procuradores neste Estado os Srs. Angelo de Sá Peixoto, João Alves de Freitas e José Carlos de Sá, os quaes ficam encarregados de todos os seus negocios.

Recife, 23 de Junho de 1895.
Manoel Cardoso Junior.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia que a «Fanfulla» publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos.

O Brasil e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E, visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do [illegible] das dores rheumaticas, da syphilis e da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome ora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque a este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos, ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaixotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignas de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos comprimentos a esse homem illustre que em Botucatú goza de geral sympathia e desejamos prosperos negocios.

Despedida

Manoel Cardoso Junior, retirando-se para a Europa no vapor *Danubio* abraça a seus amigos e despede-se de todas as pessoas com quem intretem relações amistosas offerecendo a todos o seu diminuto prestimo aonde quer que se ache.

Recife, 23 de Junho de 1895.
Manoel Cardoso Junior.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Casa de commissões
CONSTANTINO BARZA
Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar
Amostras e Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.
Grauhof

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida competencia scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas [illegible] ções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias de Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado [illegible] certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dose superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 20.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 21

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotoso, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingendas, [illegible], pannos e manchas da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação das pernas hemorrhoidas, [illegible], cellas, tumores, nevralgias, e elephantiasis da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso cerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a [illegible] annos tomarão duas colheres pela manhã duas a noite.

D. Anna de Magalhães Salles

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, sua mulher e filhos tendo tido a infausta noticia do passamento de sua extremosa amiga e comadre D. Anna de Magalhães Salles residente no Maranhão, mandam rezar uma missa pelo seu descanço eterno, na matriz da Bôa Vista, na sexta-feira, 28 do corrente, ás 8 e 1/2 horas da manhã e convidam para esse acto aos amigos e parentes da finada.

Recife 25 de Junho de 1895.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. [illegible]0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n 287.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar. Telephone n. 430.

Clinica Medica

DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1º andar.

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado do Rio de Janeiro]»

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

OLHEM,

que muitas pessoas do interior, que têm pedido o nosso COGNAC BRAZILEIRO a seus correspondentes, tem recebido Cognac Estrangeiro, ignorando o motivo da substituição.

Para evitar isto rogamos, que se nos dirijam directamente, que lh'o remetteremos por 25$000 a duzia, sem despeza de frete, por caminho de ferro ou maritimos

Os pedidos de 10 duzias, tem alem desta vantagem, mais 5 % de disconto.

A. Martiniano Veras & Ca.

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Elixir M. Morato

Ha 4 annos que estava entrevado sem poder ir na roça nem cuidar na minha vida, com forte rheumatismo a que ninguem dava remedio. Tomei 6 frascos do —Elixir M. Morato—e estou completamente curado. Ajudado de Deus seja quem descobrio este remedio.

Villa de Lençoes.
Wenceslão Pereira Bonilha.

Deposito em Pernambuco.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

EDITAES

Escola Industrial Frei Caneca

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco, faço publico que serão aceitas na Secretaria desta Escola propostas para o arrendamento da propriedade a este estabelecimento incorporada e situada na «Barra da Jangada», á margem da E. F. Sul de Pernambuco.

As propostas devem ser selladas e entregues em carta fechada, contendo o nome e residencia do proponente e versarão sob e os seguintes pontos:

1.º Preço da renda annual, que nunca poderá ser inferior a tres contos e seiscentos mil reis (3.600$000,

2.º Modo de pagamento dessa renda.

3.º Especificação de garantias para o comprimento do contrato de arrendamento e pagamento das rendas.

4.º Valor offerecido para a compra, a dinheiro á vista, da matta actualmente pendente ao corte.

5.º Declaração de assumir o compromisso de conservar as mattas e predios da propriedade.

O prazo do arrendamento será de 3 annos.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo de deposito, na Thesouraria da Escola, da importancia de 200$000, que servirá de caução para a assignatura do contracto.

Aquelle proponente que recusar assignar o termo do contracto, depois de preferida a sua proposta, perderá o direito a essa caução.

Esta Directoria não tomará o compromisso de moer na Usina do estabelecimento as cannas dessa propriedade.

Unicamente acceitará para a proxima moagem, se forem postas nas Estações de Colonia da E. F. Sul de Pernambuco pelo fornecedor, as cannas actualmente pendentes ao córte.

Os pretendentes ao arrendamento poderão visitar a propriedade, para o que encontrarão lá pessoa que os guiará.

O prazo para a apresentação de propostas é de 30 dias, a contar desta data.

O contracto de arrendamento será assignado, depois de escolhida a proposta, na Secretaria da Industria.

Escola Industrial Frei Caneca em 2[illegible] de Junho de 1895.

Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Director.

O capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Presidente do Conselho Municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faz constar a quem interessar possa que se acha designado o dia 5 do mez de Julho vindouro pelas 10 horas da manhã para ter logar a sessão extraordinaria que tem de proceder a eleição do juiz do 1º districto deste municipio, para preenchimento da vaga deixada pela renuncia do Dr. Virgilio Bacellar Caneca.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou affixar o presente edital na parte do edificio onde funcciona o Conselho Municipal e publical-o pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Olinda 27 de Junho de 1895.

Frederico Guimarães.

Arrematação de uma porca

Faz-se publico a quem interessar que no dia 28 do corrente, ao meio dia, no mercado da Boa Vista, irá em praça, por meio de pregão, uma porca aprehendida vagando para pagamento das despezas do deposito, multa e pregão, sendo entregue a quem mais offerecer se até o momento da praça não apparecer reclamação por parte do dono, sendo lhe entregue mediante pagamento das referidas despezas de deposito multa e pregão,

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 26 de Junho de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz dos Feitos da Fasenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 28 do corrente as casas abaixo declaradas, penhorados por execução da Fasenda do Estado.

Freguezia de S. José

Casa a Travessa da Praia de Forte n. 28, com porta e janella, 4 metros e 40 centimentros de frente 7 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, por 360$000 por ser segunda praça. Pertence a Antonio Pereira de Oliveira Maia.

Casa a Travessa da Via Ferrea n. 9, com porta e janella, 4 metros de frente, 6 metros e 40 centimetras de fundo, 2 salas, 2 quartos por 162$000, por ser a terceira praça. Pertence a Anna Carolina Ferreira de Carvalho.

Boa-Vista

Casa terrea a rua de São Gonçalo n. 28 com 2 janellas e 1 porta, 4 metros e 90 centimetros, 15 metros e 30 centimetros, de fundo, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal por 3.600$000, por ser a segunda praça Pertencente a Guilherme Gomes Padilha.

Casa terrea a rua da União n. 8, com 2 janellas e 1 porta, 6 metros e 90 centimetros de frente, 21 metros de fundo, 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra, quintal, avaliada em 7.000$000. Pertencente ao Dr. Virgilio de Guamão Coelho.

Casa no Largo de Santo Amaro, n. 1, com 2 janellas de frente, 2 no oitão, porta e janella no outro, 4 metros e 90 centimetros de frente 6 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, em estado de ruinas, terreno foreiro, por 63$000, por ser a segunda praça, Pertencente a Jovito José da Silva.

Metade da casa meia agua a Travessa dos Coelhos n. 3, com porta e janellas, 8 metros de frente, 6 metros e 40 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, em mau estado, por 45$000, por ser segunda praça. Pertencente a José Materno de Azevedo Santos.

Casa a rua do Visconde de Goyanna, n. 61, com 6 metros e 70 centimetros de frente 16 metros e 80 centimetros de fundo, no andar terreo 2 janellas e 1 porta, 2 salas 2 quartos, cosinha fora, com quarto e quintal primeiro andar 2 salas, 3 quartos, por 9.900$000, por ser a segunda praça. Pertencente a João Rodrigues da Silva Duarte.

Olaria a rua do Visconde de Goyanna, com 17 metros e 30 centimetros de largura, 35 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 grandes telheiros sobre pilheres, 2 quartos e 1 grande forno, avaliada em 1.500$000, Pertencente a Manoel dos Santos Barros.

Afogados

Casa a Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 252, com 4 janellas de frente e 2 portas, e 2 portas ao lado do Norte, 1 porta e 1 janella no lado do Sul, 9 metros e 60 centimetros de frente, 15 metros e 70 centimetros de fundo, sotão interno, com 2 janellas no oitão, grande salão, 2 salas, 5 quartos, cosinha ao lado, cocheira, 2 quartos para criados, sitio arborisado, com a frente murado, grades de ferro e portão de madeira, avaliada em 1.000$000. Pertencente a Luiz Bernardo da Rocha Castello Branco.

Casa a rua de São Miguel n. 95, com porta e janella, 4 metros e 70 centimetros de frente, 12 metros de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal, por 243$000, por ser a terceira praça. Pertencente a Maria Francisca das Chagas.

Casa a rua do Bom Gosto, n. 13 A, com porta e janella, 4 metros e 10 centimetros de frente, 7 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, de taipa, por 270$000, segunda praça. Pertencente a Antonio Isidoro de Souza Barbosa.

Freguezia da Graça

Casa no lugar do Campo Grande, de taipa, sem reboco, coberta de palha, com porta e janella, 4 metros e 60 centimetros de frente, 7 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal cercado, com portão de madeira, avaliada em 100$000. Pertencente a Ernesto Romarico de Guamão.

Freguezia do Poço

Casa a Estrada de Santa Anna de Dentro, n. 2 A, com porta e janella, 4 metros e 70 centimetros de frente, 7 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, por 135$000, segunda praça. Pertencente a João Ignacio dos Santos.

Casa a Estrada de Santa Anna de Dentro n. 5, com 8 metros e 40 centimetros de fundo, 5 metros e 60 centimetros de largura, 2 salas, 1 quarto, avaliada em 300$000. Pertencente a Manoel de Azevedo Andrade.

Caxangá

Casa a Estrada das Barreiras, n. 17, com 4 metros e 90 centimetros de frente, 10 metros e 70 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra quintal em aberto, por 450$000, segunda praça. Pertencente a Azevedo Braga & Comp.

Casa a rua da Estação n. 7, com 1 porta de frente, 4 metros e 65 centimetros de frente, 11 metros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cosinha fóra, quintal em aberto, sólo proprio, por 162$000, terceira praça. Pertencente a André Vidal Alves.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de Junho de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

EDITAL

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia primeiro de Julho vindouro, irão a praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, para serem arrematados por quem maior lance offerecer, os bens moveis seguintes:

Uma armação e balcão de amarello envernisados. avaliados em 1:200$.

Sete pipas vazias avaliadas por 10[illegible]$.

Diversos termos de medidas para liquidos e licores avaliados por 80$.

Ditos bens acham-se no pavimento terreo do predio n 13, á rua do Padre Muniz, e vão a praça o requerimento de D. Joanna Emilia de Moraes Pinheiro, e foram penhorados no executivo que move contra Francisco Barbosa de Freitas.

E não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, irão de novo a praça com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias de Junho de 18[illegible]5.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 28 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos:

2.· Os locaes de suas residencias;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas;

1.· As que excederem os preço do orçamentos;

2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.· As que forem firmadas por pessoa que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Secretaria da Industria

EDITAL

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o enrocamento do aterro de Cambouge, na estrada da Victoria orçado em 2.145$340.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6.

Durante este prazo a obra será conservada pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante o certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 % de seu valor, para garantir o prazo de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

MUTILADO ILEGÍVEL

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5ª As dos concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de duzentos mil reis.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior, Director-geral

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 18 do corrente mez ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 1º, 2º, 4º, e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (coalho) de 0,m18X0 20.

C—Preço do metro cubico de Viga ,m 022 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0,25 a 0 30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,3|0,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12,0,13.

2º Os locaes de suas residencias;

3º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As que se basearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 8 de Junho de 1985.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior
director geral

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA ISABEL

Domingo 30-Domingo 30

ESPECTACULO SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR

Antonio do Livramento

Grande festa artistica do sympathico actor

TEIXEIRA

Com o aparatoso drama em 5 actos

JOSÉ DO TELHADO

Grande successo! Musica! Flores!

A distincta banda do 1º corpo policial abrilhantará os intervallos com maviosas peças de seu vasto repertorio.

BONDS PARA TODAS AS LINHAS.

A's 8 horas em ponto

C. C. G.
Club Carlos Gomes

Sarão em 28 de Junho

Convidamos aos Srs. socios e suas Exmas. familias para assistirem ao sarão musical e dansante, que terá lugar sexta-feira 29 do corrente, podendo desde já reclamarem os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 22 de Junho de 1895.

Alvaro P. Alves
1º secretario.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Albino Tavares Lapa de Azevedo e José Gomes Ferreira Maia, sob a firma Tavares Lapa & C., para o fim de explorar a fabricação, venda e exportação de bebidas espirituosas e qualquer negocio permittido por lei, no predio á rua do Amorim ns. 1, 3 e 5 desta cidade, com o capital de 31:185$758, sendo a sociedade em nome collectivo.

De João Fernandes Marques e Affonso Augusto da Silva Freire, sob a firma Marques & Freire, para a fundação de uma usina de assucar e alcool, mediante concessão e contracto com o Governo do Estado, no municipio de Palmares, com o capital de 130:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo

De Albino Narciso Maia, Manoel Gonçalves Maia, José de Souza Campos, José Gonçalves do Passo e Antonio Gonçalves Maia, sob a firma Narciso Maia & C., para o commercio de fazendas em grosso, no estabelecimento sito á rua Duque de Caxias n. 84, desta cidade, com o capital de 599:173$317, sendo a sociedade em nome collectivo.

Da D. Joaquina Francisca de Salles Senna, Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos e José Hermino Pontual, sob a firma Dias Pontual & C., para o fim de fundarem uma usina de assucar e alcool, que se denominará «Frexeiras», no municipio da Escada, deste Estado, com o capital de 250:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Jeronymo de Souza Leão e Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, sob a firma Souza Leão & C., para fundarem uma usina de assucar e alcool, que se denominará «N. S. de Lourdes», no municipio de Jaboatão, deste Estado, com o capital de 375:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Honorio Farias Maciel e Manoel Farias Maciel Filho, sob a firma Maciel & Irmão, para o commercio de fazendas e roupas, em grosso e a retalho, no estabelecimento sito á rua Visconde de Inhaúma n. 29, desta cidade, com o capital de 20:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Prorogação e alteração do contracto social de Azevedo & C., proprietarios da Fabrica Caxias.

Distractos:

Foram distractadas as sociedades que nesta praça gyravam sob as firmas Barreto & C., Tavares Lapa & C. e Vilella & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas:

Tavares Lapa & C., Marques & Freire, Dias Pontual & C., Nascimento & C. e Maciel & Irmão.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Junho de 1895.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Risco Maritimo

O capitão L. Andessem do patacho norueguense, «Gunror» ultimamente entrado neste porto com avarias vindo de Ramalho com um carregamento de sementes de linhaça com destino á Falmouth a receber ordens, precisa emprestar a quantia de 10 000$ mais ou menos a risco maritimo sobre o casco do dito navio, seu frete, e a dita carga para occorrer as despezas feitas neste porto com o concerto etc.

Offertas em cartas feichadas serão recebidas no Vice-Consulado da Suecia e Noruega, até ao meio dia da proxima quinta-feira, 4 de Julho do corrente anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Ministerio da Marinha
E. U. DO BRAZIL

Repartição da carta maritima

Aviso Hydrographico N. 19

Costa do Estado do Espirito Santo

Desapparição da boia da Baixa Grande á entrada do porto da Victoria.

Para conhecimento dos navegantes faço publico que, segundo a communicação telegraphica que me foi dirigida pelo capitão do porto do Espirito Santo, desappareceu a boia que marcava a *Baixa Grande*, á entrada do porto da Victoria, capital desse Estado.

Esse escolho, porém, continua assignalado pelo cylindro do vapor *Napoli*, ahi naufragado e que se conserva sempre fóra da agua.

Sua posição corre E—O com a barra, e é fixada pelos seguintes asimuths verdadeiros:

N. 66° NE do convento da Penha.

S. 76° SE da casa da ilha do Boi.

Repartição da Carta Maritima do Brasil, 22 de Maio de 1895.

Francisco Calheiros da Graça.
Capitão de Mar e Guerra, chefe interino.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.

Tendo-se procedido o sorteio para resgate de 40 debentures desta sociedade, cujos numeros sorteados vão abaixo declarados, convido os possuidores das mesmas á virem resgatal-as do 1.º de Julho proximo em diante as quaes depois desta data não correrão mais juros

Outrosim, convido os demais possuidores de debentures á virem receber os juros das mesmas á contar tambem daquello data em diante no seu escriptorio á rua da Commercio n. 34.

44	290	407	499
60	340	428	512
69	348	429	528
70	359	432	547
76	360	433	560
191	366	441	580
196	368	442	585
197	370	460	592
260	371	466	638
289	372	487	639

Recife, 28 de Junho de 1895.

J. G. Pinto,
Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia Pernambucana de Navegação

Convido aos senhores possuidores das obrigações preferenciaes desta Companhia, cujos numeros são abaixo mencionados, e que foram sorteados para resgate á virem receber do dia 1 de Julho em diante o importe das mesmas bem como os juros decorridos de Janeiro a Junho deste anno, certos de que depois dessa data ellas não vencerão mais juros.

Outro sim; convido os senhores possuidores das demais obrigações a virem receber os respectivos juros, vencidos em devido tempo.

NUMERO DAS OBRIGAÇÕES SORTEADAS

111, 289, 418, 456, 615, 770, 783, 808, 881, 1.114, 1.133, 1.175, 1.241, 1.412, 1.461, 1.484, 1.550, 1.608, 1.673, 1.911, 2.089, 2.097, 2.194, 2.207, 2.745, 2.638, 2.945, 2.992, 3.082, 3.116, 3.169, 3.222, 3.239, 3.530, 3.661, 3.683, 3.928, 3.991, 4.044, 4.201, 4.242, 4.414, 4.479, 4.752, 4.787, 4.801, 4.320, 4.935, 4.961, 5.032, 5086, 5.087, 5.272, 5.287, 5.328, 5.468, 5.512, 5.551, 5.705, 5.841, 5.994, 6.018, 6.194, 6.19, 6.256, 6.277, 6.352, 6.494, 6.635, 6.937, 6.973, 7.060, 7.101, 7.139.

Escriptorio no Recife 27 de Junho de 1895.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director gerente interino.

Banco de Pernambuco

Convida-se os senhores accionistas deste Banco a receber no dia 30 do corrente o dividendo de suas acções á razão de 25$000 por cada uma e referente ao actual semestre.

Banco de Pernambuco, 25 de Junho de 1895

O director secretario
A. F. Pereira de Carvalho.

nhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ˢ 5ᵈ

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10ˢ 9ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379	6ˢ 1ᵈ
	£ 2,488.196.	12ˢ 11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000

Receita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

Declaração

John Threosen commandante do vapor norueguense «Bratsberg, chegado a 25 de Junho, precisa saber com urgencia quem é consignatario do alludido vapor. Quem o fôr queira dirigir-se ao vice-consulado da Suecia e Noruega até o dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde onde tem carta.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios desta associação a se reunirem extraordinariamente na segunda feira 1 de Julho, ás 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre negocio urgente, de accordo com a resolução da ultima assembléa geral que teve logar no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 27 de Junho de 1895.

O 1º secretario
Loyo Netto.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do dia 1º de Julho em diante o horario dos trens que partirem da estação do Carmo será o seguinte:

Manhã

5 e 10, 6 e 25, 7 e 25, 8 e 25, 9 e 25, 10 1/2 e 12 horas.

Tarde

2 e 20, 3 e 25, 4 e 25, 5 e 25, 6 e 25, 7 e 25 8 e 25, 9 e 25.

Recife 27 de Junho de 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1º andar, do 1º de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 18 de Junho de 1895.

Pernambuco Powder Factory

5º dividendo

Os senhores accionistas desta companhia são convidados a receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, o 5º dividendo na razão de 10 1/2 0/0 ao anno, ou sejam 7$000 por acção integralisada, e 5$250 por acção não integralisadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recife, 22 de Junho de 1895.

A. J. Barbosa Vianna
Secretario.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brasileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 9.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO Dia 30 de Junho de 1895

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios

1.º Pareo—**Travador**—800 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Indio		Rodado	Pernamb.	50	Branco e preto	J. S.
2	Nilo		«	«	50	Azul e branco	A. P.
3	Pleiade		«	«	50	Ouro	J. J. S.
4	Fausto		«	«	50	Preto e encarnado	
5	Meilady		«	«	50	Grenat e ouro	J. Correia.
6	Ideal		«	«	50	Azul e branco	J. F.

2º. Pareo—**Mefistofele**—1050 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º, e 30$000 ao 3.º.

1	Hirondelle		Castanho	Pernamb.	50	Encarnado e preto	J. Neves.
2	Fumaça 2.º		Zaino	«	50	Ouro	J. S. P.
3	Palhaço		Castanho	«	50	Encarnado e preto	F. G.
4	Piramon		«	«	50	Azul e branco	Coud. Bella-Vista.
5	Beija-Flor 2.º		Rodado	«	50	Verde e rosa	Coud. Campos.

3.º pareo—**Condor**—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1.º, 70$000 ao 2.º e 35$000 ao 3.º

1	Sans-Souci		Mellado	Pernamb.	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Maurity		Castanho	«	50	Azul e branco	Idem.
3	Garimpeiro		Rodado	«	50	Preto e amarello	Coud. Campos.
4	Malaio		Baio	»	50	Branco e preto	M. Pimentel.
5	Mascotte		Castanho	«	50	Encarnado e branco	Coud. Mouriscana.
6	Dublim		Rodado	«	50	Verde e amarello	M. J.

4.º Pareo—**Hebrea**—1.600 metros. *Handcap.*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$ ao 2º e 50$000 ao 3.º

1	Ida		Rodado	Pernamb.	40	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Maior		Castanho	«	46	« « «	Cond Mouriscana.
3	Feniano		Rodado	«	51	Lyrio e azul	Coud. Vigilancia.
4	Triumpho		Mellado	«	50	Encarnado e preto	Idem.
5	Camors		Castanho	«	46	Encarnado	M. L. Machado.

5.º Pareo—**Guarany**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

1	Berlim		Zaino	Pernamb.	50	Encarnado e branco	A. S.
2	Garimpeiro		Russo	«	50	Rosa e verde	Coud. Campos.
3	Pi no		Alazão	«	50	Encarnado e azul	F. C. Rezende.
4	Bahory		Mellado	«	50	Verde e branco	Coud. Nacional.
5	Batalho		Castanho	«	50	Encarnado e preto	A. A. S.
6	Ino		Baio	«	50	Encarnado	J. Figueredo.

6.º Pareo—**Aida**—1.800 metros.—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1.º, 80$ ao 2.º e 40$ ao 3.º

1	Ida		Rodado	Pernamb.	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.
2	Maurity		Castanho	«	40	Branco e preto	Idem.
3	Beija Flor 2º		Rodado	«	51	Preto e amarello	Coud. Campos.
4	Malaio		Baio	«	40	Branco e preto	M. Pimentel.
5	Fumaça 2.º		Zaino	«	50	Ouro	Silveira.
6	Conquistador		Castanho	«	40	Grenat e encarnado	Coud. Vigilancia.
7	Forioso		Rodado	«	54	Verde	M. L. Machado.

7.º Pareo—**Fausto**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

1	Pensamento		Alazão	Pernamb.	51	Ouro	L. M. D.
2	Gatuno		Rodado	«	51	Encarnado	H. L.
3	Proces		Alazão	«	51	Grenat e ouro	Coud. Arrayal.
4	Milady		Foveiro	«	51	« « «	J. Ciorreia.
5	Fiorato		Rodado	«	51	Encarnado e branco	M. M. A.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs. juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estrar no Darby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 11 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento á 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfaits» serão recebidos até sexta feira 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sexta feira 28 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 26 de Junho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Vice-Consulado de España

De orden del consulado general de España en Rio de Janeiro, hace saber á los subditos españoles aqui residentes, que por Real Decreto de 18 de Abril último S. M. El Rey D. Alfonso XIII (q. D. g.) y en su nombre la Reina Regente del Reino, ha tenido á bien conceder indulto á los prófugos y desertores.

Los referidos subditos que esteyan comprendidos en el precedente Real Decreto y que deseen acojerse á los beneficios que elle acuerde, deberan presentarse á esta cancilleria, sin demora.

Pernambuco, 26 de Junio de 1895.

Francisco Affonso Monteiro
Encargado del vice-consulado

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão
Thomas Comber.
Julio Cesar Paes Barrette.

COMPANHIA
Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

COMPANHIA DE
Serviços Maritimos de Pernambuco

Setimo dividendo

São os senhores accionistas convidados a virem a séde da companhia receber o setimo dividendo de suas acções relativo ao primeiro semestre deste anno, a vencer em 30 do corrente, na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$000 uma acção.

Recife, 25 de Junho de 1895.

F. de Assis Cardoso
Director secretario.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

A administração desta estrada, de accordo com o Art. 116 do respectivo regulamento, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, no dia 28 do corrente, em sua séde na cidade do Cabo, dos objectos abandonados em diversas estações, por mais de 90 dias, para pagamento das despezas a que os mesmos objectos estão sujeitos: sendo 3 1/2 barricas de cimento, marca J. L. S., 2 saccos com milho, marca A. C., 20 saccos com assucar, marca A. C., 200 saccos com farinha, marca Motta, 40 saccos com assucar, marca J. A. A., 3 saccos com feijão, marca P. L., 2 bahus, marca S. L., 1 caixa com 6 bolsas a tiracol, 1 caixão com chapeos, marca J. G. & S., 1 bahu de couro, com marca I. J., 7 saccos com farinha e favas, marca A. J. R., 1 pacote fouces, marca S. G., 1 atado com bacias, marca B. F., mesa, carteira, latas com banha de porco, bahus de couro e folha, bolsas, tapete, barris vasios, atado sola, saccos com carne salgada, saccos com cal, e outros objectos de menor valor. Cabo, 22 de Junho de 1895.

Wells Hood
Superintendente, engenheiro em chefe.

Banco popular

Oitavo dividendo

Pelo presente convido os Srs. accionistas a virem receber o oitavo dividendo relativo ao actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, a razão de 10 0/0 ao anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Joaquim José de Amorim
Director secretario interino.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR

Niord

E' esperado de Montevidéo nestes poucos dias, seguindo depois para

Santos e Paranaguá

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

MUTILADO

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe

Commandante 1· tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do porto de New-York e sahirá depois da necessariademora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ

Indian Prince

Para carga, etc., trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Argentina

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageus, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Patagonia

E' esperado do sul até o dia 28 do corrente e segui á depois da indispensavel demora para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1· andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, deutro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1· *andar*

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

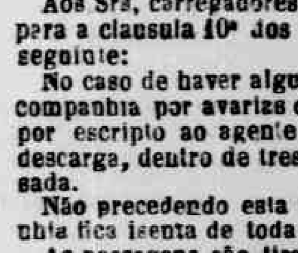

Espera-se dos portos do sul até o dia 2.° de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.° andar

Norddeutscher Lloyd

O vapor

Strassburg

E' esperado da Europa até o dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

LEILOES

Agente Burlamaqui

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, louça e vidros.

A saber:

1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros, 1 tapete, 4 jarros 1 cama franceza, 6 cortinados para porta, 1 marqueza, 1 cama de ferro, 1 mesa para jantar, 2 apparadores e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Rua de Hortas n. 12 1.° andar

Agente Oliveira

Leilão

Dos cavallos de corridas Idéal e Caridade.

Sexta-feira, 28 do corrente

No armazem á rua 15 de de Novembro n. 39 (antiga do Imperador)

O agente acima, completamente autorisado, fará leilão dos cavallos de corridas Ideal e Caridade.

Agente Pestana

Leilão

De uma casa terrea sita á rua Frei Henrique n. 18, fregnezia de S. José

Sexta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria a casa terrea acima mencionada pertencente aos bens deixados por D. Anna Joaquina Theotonia do Sacramento.

Agente Pestana

Leilão

De cinco caixas com phosphoros avariadas agua do mar e desembarcadas do navio «Maio Hill», vindo de Hamburgo.

Sexta-feira, 28 de Junho

A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, as caixas com phosphoros acima mencionadas, marca AM, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

Leilão

De 9 saccos com cominho, de ns. 326 á 330 marca triangulo, no centro a palavra Estivas, avariados com agua do mar.

Segunda-feira 1 de Julho

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente acima venderá no dia e hora mencionados, 9 saccos com cominho, avariados, vindo de Hamburgo pelo navio «Elisa».

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor; tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Arrenda-se uma grande baixa de capim no Jacaré d'Agua-Fria. para informações na Tamarineira, taverna do Arco-verde.

— Vende-se dous bois proprios para carroça; a tratar com Marques & Sobrinho, rua Larga do Rosario n. 20.

— Vende-se 2 a 3 kilometros trilhos de aço systema Decouville, postos, bitolla 50 centimetros, dormentes cravados, etc. etc., em perfeito estado de conservação, com material rodante, composto de trese carros para carregar canna, todos de ferro, sendo 3 com breacks. Ha igualmente diversos desvios completos para direita e esquerda; informações á rua do Apollo n. 51, 1· andar, escriptorio.

— VENDE-SE as casas terreas ns. 190 e 192 a rua Imperial, a tratar, a rua Duque de Caxias n. 72, loja, rendem mensal 80$000.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia: na rua Velha n. 100.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Chalet

Vende-se uma casa de taipa em Santo Amaro das Salinas, lugar denominado Barracão n. 2-E, com 2 quartos, 2 salas, cosinha, lugar muito fresco, perto do bond e frente para linha ferrea de Limoeiro: a tratar no mesmo lugar ou nesta typographia a qualquer hora

Menina

Precisa-se de uma menina branca ou de côr, de 12 annos para cima, para andar com crianças; na rua Imperial n. 19, 1· andar.

Cosinheira ou cosinheiro

Precisa-se para casa de pequena familia; na rua Imperial n. 19, 2· andar.

Criada

Precisa-se de uma criada para arranjos de casa e lidar com crianças: na rua Imperial n. 19, 1· andar.

Manoel José Martins

Ex-caixeiro, de Poças Mendes & C., tem uma encommenda, á rua de S. Jorge, numero que não ignora.

Acções entre amigos

Transferida para correr com a 2.ª loteria de 50 mil bilhetes que se extrahir em Pernambuco no mes de Julho do corrente anno.

2$000 por dia

Paga-se 2$000 por dia com mesa e casa para morar, a um homem para o serviço de campo, garantidos os seus bons costumes pela autoridade do lugar de sua residencia, trata-se no armazem da Bola Amarella n. 36, cáes da Regeneração outr'ora 22 de Novembro.

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

AS CAPSULAS DE **APIOL** DOS DRES **JORET e HOMOLLE** REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES OS ATRASOS

PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE

NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cie de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS e PÓ **ESPIC**

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

CAPSULAS COGNET

A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO

MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS

TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS

LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO

Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor

Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmªs.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout des Arabes de Delangrenier, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial;* receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.

PARIS, 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cª, 49, Rua de Maubeuge, e em as pharmacias

PARA

RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR NATUREZA DO CLIMA — FEBRES

CHLOROSE — POBREZA do SANGUE

FLUXO BRANCO — DEBILIDADE, etc.

VINHO do Doutor JOHANNO

DE

QUINA-COCA

EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO

O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».

Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

En todas as Pharmacias

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Novo preparado

nem Caustico, nem Irritante

acalma as dores

centro de **24** horas

destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.

Faz-se uso só ou justamente com o

MATICO-SANTAL

Exigir a Assignatura do Fabricante:

DUPERRON, Phcien de 1ª cl.

3 ter, rue des Rosiers,

PARIS

Depositos em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cia

PERFUMISTAS

8, Rue Vivienne, 8

PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS

15 de Maio — 30 de Setembro.

Depósitos em *Pernambuco:* AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir,** preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas,** as **Agitações nocturnas** e as **Palpitações,** calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.

Este **Elixir** é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Vende-se

Dous cavallos inteiros, sendo um castanho e outro rodado, tendo ambos estrada baixa muito franca, e servindo para sella e carro; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29

✝

Frederico Antonio de Mello

Rufina M. da Rocha Mello, Domingos F. da R. Mello, Theolinda G. de Mello Malheiro, Manoel Ferreira Pinto Malheiro e seus filhos Abigail Calixto de Mello e Jacintha Amelia Calixto de Mello ausentes) agradecem a todos que acompanharam áquelle finado á sua ultima morada, e de novo convidam a seus parentes e amigos e assistirem a missa que mandam rezar pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas da manhã do dia 1· de Julho na matriz da Boa Vista, e desde já se confessam agradecidos.

✝

Domingos Martins de Barros Monteiro

Manoel Epiphanio de B. Monteiro, sua mulher e filhas, Irineu Erasmo P. Jotuca (ausente) mandam celebrar missas na matriz da cidade de Limoeiro) por alma do seu sempre lembrado pai, sogro e avó, Domingos Martins de Barros Monteiro, no dia 1· de Julho proximo vindouro setimo do seu passamento, e para este acto de religião e caridade convidam seus parentes e amigos, confessando-se desde já agradecidos.

✝

Antonio Francisco Ramos

Vicente Fernandes convidam os fieis que queiram assistir algumas missas no dia 4 de Julho, 30.° dia do fallecimento de Antonio Francisco Ramos na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

✝

Alferes Manoel Julião Baptista

Antonio Luiz Baptista e sua mulher, filhos e genro Marcelino José Baptista, Antonio Luiz Baptista Junior, Candida Jesus Baptista Julia Josephina Baptista, Sebastião V de Mello tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu presado filho, irmão e cunhado alferes Manoel Julião Baptista fallecido no Ceará, mandam rezar missas pelo seu descanso eterno na igreja da Santa Cruz, quarta-feira 3 de Julho ás 8 horas da manhã, convidam os parentes e amigos e companheiros de armas do finado, confessando-se desde já agradecidos.

Francisca Euqueria Ferreira Jorge

José de Faria Neves e seus irmãos Maria Barbara Ferreira Lobo, e seus irmãos convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar no Convento de Santo Antonio no dia 1 de Julho ás 8 horas por alma de sua prezada avó e desde já antecipam os seus agradecimentos.

Zeferina Hermelinda da Costa

Setimo dia

Francisca Joaquina da Costa Rosa, Francisca da Rosa e Silva e Josepha Rosa agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi e avó Zeferina Hermelinda da Costa, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam rezar sexta-feira 28 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo confessando-se desde já agradecidos.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiusa Lima & C

Engenho S. Manoel

Vende-se o engenho S. Manoel, sito no municipio de Palmares, moente e corrente, com obras regulares e em bom estado, e dous kilometros da estação de Uaa, com capacidade para 2,500 pães, com a safra creada e animaes de serviço: a tratar com o Dr. Barreto Sampaio, á rua da Saudade n. 25, de 9 ás 11 horas da manhã.

Ao commercio

Rodrigo Carvalho da Cunha e João Ribeiro Lopes, socios componentes da firma Rodrigo Carvalho & C., participam ao commercio que de mutuo accordo dissolveram em 27 de Maio proximo passado a sociedade que entre si tinham no estabelecimento de fazendas sito á rua Duque de Caxias n. 69, retirando-se o socio João Ribeiro Lopes pago e satisfeito de seu capital e lucros, e ficando o activo e passivo da mesma sociedade exclusivamente a cargo do socio Rodrigo Carvalho da Cunha.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Rodrigo Carvalho da Cunha.
João Ribeiro Lopes.

Caixeiro

Precisa-se de um para um bilhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Ao commercio

Francisco de Paula Pêgo declara que nesta data acha-se em negocio com o seu estabelecimento, na villa de Ipojuca, com o Sr. Felix de Barros Pimentel; quem se julgar seu credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar deste; na travessa da Madre de Deus n. 21.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosarjo n. 31

Aluga-se

Aluga se a casa e sitio no largo do Monteiro n. 12; na Cambôa do Carmo n. 16.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Ao corpo commercial

Os abaixo assignados declaram ao corpo commercial desta praça que a contar do dia 20 corrente constituiram uma sociedade commercial no estabelecimento de molhados sito á rua do Rosario da Boa Vista n. 51, a qual girará sob a razão social de Viuva Ribeiro & Silveira

Recife, 25 de Junho de 1895.

Anna de Souza Ribeiro.
João Antonio da Silveira.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.

Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel em Afogados no travessa do Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bonds e das duas estradas de ferro, tendo logo junto excellente banho salgado, muitas fruc eiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

A. Francisco Ramos

Se alguem se julga credor do fallecido venha se entender com Vicente Fernandes pateo do Paraizo n. 15.

Vende-se

Vende se uma grande casa, tendo 5 janellas de frente, 1 grande sotão tendo 2 janellas de cada lado, gradeamento e portão de ferro na frente, janellas em todos os lados, dous grandes quintaes murados, agua encanada, sita em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, atraz da fabrica de vidro; a tratar na rua Barão de S. Borja n. 24.

FOGOS E SORTES

Grande e completo sortimento

PARA A NOITE

S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos,

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS
Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALLA
25—Rua do Livramento—25

Vende-se
Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

Sitio
Aluga se um grande sitio com terrenos para plantações, tendo grande cocheira e pequena casa, proprio para carroceiros, estabulho de vaccas, coudelaria, tendo frentes e portões para a estrada de João de Barros e rua de Fernandes Vieira: a tratar nessa rua n. 29.

FOGOS
E
SORTES
20-Rua da Imperatriz-20
PARA A NOITE
de
S. PEDRO
O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades, como sejam fogos para soitar dentro d'agoa denominasdo vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gengorra—A Chave do Futuro—O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidanoites a venda na

A CONSIDERAÇÃO
N. 20—AO MAIA—N. 20

Copeira
Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86 1 andar.

Aluga-se ou vende-se
CASA PEQUENA
A rua do Dique n. 2; a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA DO
ELIXIR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS
Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphêa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por
D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Rua Marquez de Olinda 24

XAROPE DE REUTER N. 2
Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e apariente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.
O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marques de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER
Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarenta em cada frasco.
PARA O FIGADO

SABAO CURATIVO DE REUTER
Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.
MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY
Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.
PARA O CABELLO E A PELLE

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS
de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.
Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.
Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33
Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS
Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.
HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.
SALÃO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS
POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA
E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.
Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.
GRANDE HOTEL COMMERCILA

EMULSAO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE
Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19
PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

A CAMISA DOURADA
CAMISARIA E ALFAIATARIA
15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15
(Antiga de rua de Rangel)
Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com puho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos
Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.
A frente da officina de alfaiaaria hemn es- perito e habilartista

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades
Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc. etc.
12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

Tijolos
Fabricados na fabrica de Camaragibe, de senhor qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Loja de fazendas
Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saude do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Chegou Chegou Chegou
O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, arguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.
SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.
Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.
Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.
Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.
Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.
Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

SINGER VERDADEIRO
NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE
Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.
25 Rua do Livramento 25

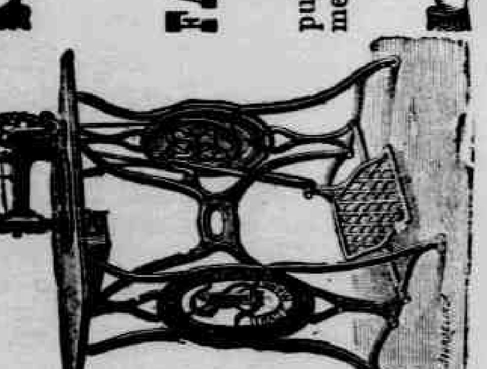

FOLHETIM 31

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVII

A ILHA DE LIBELLULA

(Continuação)

Da barca fizeram fogo.

— Corramos depressa em seu auxilio! exclamou o principe.

Já Raiden virára a embarcação; o outro barco, que os acompanhava, ia perto.

— Elles não se deixam prender, dizia Raiden, voltando a cabeça e remando sempre.

Com effeito, a leve embarcação montava nas ondas, emquanto as chalupas, mais pesadas e muito carregadas de homens, moviam-se difficilmente.

— O junco está indo ao fundo! o junco está indo ao fundo! gritou Loo batendo as mãos.

O ultimo navio mergulhava lentamente; depois desappareceu.

— Victoria! Victoria! bradaram os marinheiros ao redor do principe.

— Victoria! Victoria! corresponderam do barco perseguido que se approximava.

E juntaram-se todos.

— Deixemo-nos perseguir, disse o principe; vamos indo devagar.

Houve ainda alguns tiros, muitos soldados cahiram e foram lançados ao mar.

Uma flecha attingio Raiden no hombro, mas tão de leve que apenas o arranhou.

— Bem visada! disse Raiden.

A lua estava no meio do céo e de vez em quando tomava uma côr viva de rosa que desmaiava logo n'uma opalescencia fria: eram nuvens brancas que passavam.

A côr azul e argentea do céo foi-se transformando n'uma nuança de amethista pallida; tons de violeta corriam sobre o mar.

Era dia.

Por traz do promontorio a flotilha do principe ouvira tiros que para ella eram signal; immediatamente abrio as velas que aos primeiros raios do sol tinham a adoravel côr das flores de pecegueiro.

Quando os barcos se approximaram, o principe de Nagato, em pé na chalupa, gritou com força:

— Cercai as chalupas, fazei-as prisioneiras!

Loo exultava de alegria.

— Depois de ter mettido a pique os grandes, vamos confiscar os pequenos, dizia elle.

Os soldados comprehenderam o perigo e viraram de bordo em retirada; mas era impossivel remar com as grandes velas cheias de vento.

A esquadrilha de Nagato approximou-se das chalupas.

Os soldados viram-se perdidos.

Governando direito sobre elles, uma das grandes embarcações pedia os metter a pique n'um segundo.

Lançaram armas ao mar em signal de rendição.

Os homens foram recolhidos á bordo e as chalupas mettidas a pique.

— Vão buscar a mãi no fundo do oceano, disse Loo, vendo-as submergir.

O principe e os marinheiros tomaram lugar nas grandes embarcações.

Loo contou então aos que tinham ficado a historia dos juncos inimigos, como elle havia resuscitado e ganho um sabre.

Os prisioneiros, resignados, esperavam o seu destino.

Eram cincoenta.

— Nosso plano audacioso realisou-se ás mil maravilhas, disse o principe; até parece incrivel! Ah! mas o genio das batalhas, o grande Marisiten, o deus de tres braços e tres faces, nos protegeu; não descancemos ainda; é preciso sitiar a ilha de Libellula e a isolar do resto do mundo até o momento em que o exercito do *siogoun* venha nos render.

— Bem, vem, exclamaram os marinheiros enthusiasmados.

— Quantos soldados estão na ilha? perguntou o principe a um dos prisioneiros.

O soldado hesitava, olhando á direita e á esquerda como para consultar aos outros, mas, afinal, respondeu:

— Para que occultar? disse. São dous mil.

— Bem, disse o principe, naveguemos para a ilha e não deixemos fugir ninguem.

Formidaveis acclamações acolheram as palavras de Nagato.

Puzeram-se a caminho.

O saké foi largamente bebido, os marinheiros entoaram um canto de guerra n'uma desafinação ensurdecedora.

Na ilha reinava a mais profunda consternação; ninguem acreditava nos acontecimentos: os juncos, tão fortes e tão bellos, que de repente haviam-se abysmado no mar; as chalupas com soldados que não voltavam mais.

Qual éra esse amigo que não apparecia? As sentinellas não tinham visto senão um pobre barco, guarnecido por tres homens que, audaciosamente, batiam com toda a força o casco de um navio e que, depois, foram-se...

Entretanto, nada de embarcações; faltavam-lhe as proprias chalupas; não havia meio de deixarem a ilha.

Tinham-se estabelecido nella como n'uma fortaleza rodeada de immenso fôsso.

Protegida pelos juncos de guerra, era, com effeito, uma excellente posição; mas agora transformara-se em prisão; se os soccorros não lhes chegassem logo, estavam perdidos.

O chefe que commandava esses dous mil homens (chamava-se Sandai) mandou escolher entre as miseraveis embarcações pertencentes aos habitantes da ilha as duas melhores.

Feito isso, guarneceu cada uma com cinco homens.

— Ide á toda pressa juntar-vos ao grosso do exercito, e dizei ao general a nossa situação: ide.

Os barcos afastaram-se; mas lá adiante viram-se rodeados de grandes velas immoveis que lhes fechavam o caminho.

Estavam bloqueados.

Sandai mandou reunir as provisões. Tomaram-se os animaes e a colheita dos habitantes.

Havia de que viver durante oito dias; além disso podia-se pescar.

— E' necessario construir grandes jangadas e tratar de desembarcar á noite, sem ser visto, disse o chefe.

Começou a obra.

Durante o dia derrubaram-se arvores. Trabalhou-se toda a noite. Mas pela manhã viram-se pontos brilhantes na costa de Soumiossi.

Era o exercito do general Harounaga.

O bravo guerreiro tambem se achava em difficeis emergencias.

Não sabia o que resolver ante esse inimigo separado delle pelo mar.

A frota de guerra apparelhava-se em Osaka e ainda não estava prompta; se lhe fosse preciso esperar para atacar, o inimigo podia fugir.

Harounaga acampou as tropas á beiramar, ergueu a sua barraca e nella se fechou meditabundo.

Nesse interim, os soldados lançaram algumas flechas á ilha em guisa de saudação; mas a ilha estava fóra de alcance.

Ao meio-dia, uma flecha habilmente disparada veio cahir perto da barraca de Harounaga, cravando-se na areia; trazia um papel amarrado ás pennas, o qual foi apresentado ao general.

Harounaga leu:

« Prepara-te para o ataque. O inimigo está em teu poder. Cortei-lhe a fuga. Eu te proporcionarei os meios de chegar até aqui ».

O bilhete não trazia assignatura.

O general sahio da barraca e poz-se a olhar para o mar.

Um barco de pesca passou lentamente entre a ilha de Libellula e a costa de Soumiossi.

— De quem será este bilhete? pensava Harounaga. Será alguma pilheria? E' aquella a embarcação que se me offerece para transportar todo o meu exercito?

Mas outras embarcações foram chegando.

Harounaga contou-as.

— Bem! bem! dizia elle; isso é outra cousa. Em pé, soldados! Tomai as armas; ahi chega uma frota!

Logo que foi visto o movimento das tropas, os barcos avançaram. O que trazia o principe de Nagato foi o primeiro que encostou.

O principe reconheceu o general.

— Ah! é o estupido Harounaga, murmurou elle.

Loo saltou em terra com um magnifico sabre na cintura.

— Vinte homens em cada embarcação! bradou elle; oitocentos homens em cada viagem.

O general adiantou-se.

— Como! o principe de Nagato?

— Estou aqui incognito, disse o principe; toda a gloria desta aventura será para ti.

— Um soberano que se expõe dessa fórma aos acasos da guerra! fez Harounaga sorprehendido.

— Questão de phantasia. Não gosto de pedir conselhos; faço o que me vem á cabeça; mesmo sinto um prazer extraordinario com essas emoções novas.

— Tu que não gostavas senão de festas e festas!

— Prefiro hoje a guerra, disse o principe rindo; sou voluvel.

Ouviram-se clamores ao longe.

— Que é isso? perguntou o general.

— Um falso ataque do outro lado da ilha para favorecer o desembarque da gente.

— Davas um bom general, disse Harounaga.

O principe teve um sorriso de desprezo por traz do leque.

As embarcações carregadas de homens deixaram a costa; o general tomou lugar na que conduzia o principe.

Loo, á prôa, soprava a todo pulmão uma especie de trombeta.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42